



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2012 Nº 2074 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	30
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	31
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	32
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.162, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a vedação ao aproveitamento de crédito de ICMS proveniente de operações interestaduais, nas entradas de mercadorias cujo remetente esteja beneficiado com os incentivos fiscais que especifica, concedidos em desacordo com a legislação de regência do imposto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, o ICMS "será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadoria ou prestação de serviço com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal";

CONSIDERANDO que, consoante preceitos estabelecidos pela alínea "g" do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, é obrigatória a celebração e ratificação de convênios para a concessão ou revogação de isenções, incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus do ICMS;

CONSIDERANDO que os atos unilaterais concessivos de incentivos, em desacordo com a referida Lei Complementar, são passíveis de nulidade e acarretam a ineficácia do crédito atribuído ao estabelecimento receptor da mercadoria (Art. 8º, inciso I, da LC 24/75);

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º O crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, correspondente à entrada de mercadoria ou bem remetido a estabelecimento localizado em território rondoniense, por estabelecimento que se beneficie com incentivo ou benefício fiscal concedido sem amparo em acordos celebrados no âmbito do Conselho de Política Fazendária – CONFAZ, será admitido na mesma proporção em que o imposto tenha sido efetivamente cobrado pela Unidade da Federação de origem.

§ 1º Não se considera cobrado, ainda que destacado em documento fiscal, o montante do imposto que corresponder à vantagem econômica decorrente da concessão de qualquer subsídio, redução de base de cálculo, crédito presumido, outro incentivo ou benefício em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal, observando-se disposto no artigo 2º.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, nas aquisições por contribuinte rondoniense de bens do ativo imobilizado ou material de uso ou consumo.

Art. 2º Anexo deste Decreto indicará os subsídios, reduções de base de cálculo, créditos presumidos, ou outros incentivos ou benefícios em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal, sujeito a aplicação do disposto no artigo 1º.

CAPÍTULO II DA ESCRITURAÇÃO FISCAL E DA ANULAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 3º Por ocasião das entradas de mercadorias a que se refere o artigo 1º, onde há direito a crédito do imposto, o contribuinte deverá:

I – registrar na coluna "IMPOSTO CREDITADO" do livro Registro de Entradas, a parcela do crédito do ICMS que pode ser utilizada;

II – indicar na coluna "OBSERVAÇÕES" do livro Registro de Entradas, na linha correspondente ao registro do documento fiscal, a expressão "vedação parcial" e o número deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de desoneração total, fica vedado o registro de qualquer valor na coluna "IMPOSTO CREDITADO", devendo o estabelecimento indicar na coluna "OBSERVAÇÕES" a expressão "vedação total" e o número deste Decreto.

Art. 4º Na hipótese de o contribuinte deste Estado se apropriar de créditos do imposto, a que se refere o "caput" do artigo 1º, deverá o mesmo providenciar a anulação referente à proporção não admitida, nos termos do inciso V do artigo 38 da Lei nº 688, de 27 de abril de 1996.

Art. 5º A escrituração fiscal referente ao estorno de crédito de que trata o artigo 3º será feita mediante emissão de Nota Fiscal, cuja natureza da operação será "Estorno de Crédito", explicitando-se no corpo do referido documento fiscal:

I – o número e a data da nota fiscal de aquisição;

II – o nome, CNPJ do emitente e a unidade federada de origem;



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

- III – o valor da operação;
- IV – o valor do crédito apropriado;
- V – o valor do crédito a ser mantido, se houver;
- VI – o valor do crédito a ser estornado, e
- VII – o número deste Decreto.

Parágrafo único. O estorno do crédito observará no que couberem os termos da Seção V do Capítulo IV do Título II do RICMS/RO.

CAPÍTULO III DO AVISO DE VEDAÇÃO DE APROPRIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A apuração das operações ou prestações onde há vedação de apropriação total ou parcial dos créditos de ICMS ocorrerá preferencialmente, através das informações constantes em banco de dados da Administração Tributária Estadual, que procederá a aviso eletrônico de vedação de apropriação de crédito, via Portal do Contribuinte, no último dia do mês, onde conste:

- I – o documento fiscal que acobertou a operação interestadual;
- II – os dados de identificação da origem da mercadoria;
- III – os valores de créditos fiscais admitidos.

Art. 7º O Auditor Fiscal de Tributos Estaduais que verificar, no exercício de suas atividades, a apropriação de créditos por contribuintes deste Estado em desacordo com o artigo 1º, deverá, nos procedimentos de fiscalização, emitir notificação ao contribuinte que se apropriou de créditos do imposto a que se refere o "caput" do citado artigo, determinando sua anulação referente à proporção não admitida, por meio do estorno do crédito, nos termos dos artigos 4º e 5º.

Parágrafo único. O contribuinte deverá proceder ao estorno do crédito no mesmo período de apuração em que ocorrer a notificação, consignando-se a importância no Registro de Apuração do ICMS, no último dia do mês, no quadro "Débito do Imposto – Estornos de Créditos".

Art. 8º Caso o contribuinte não atenda ao disposto no artigo 7º, o crédito tributário correspondente deverá ser constituído por meio de Auto de Infração.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADAS COM BENEFÍCIOS FISCIAIS NÃO AUTORIZADOS.

Art. 9º Na hipótese de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, deverá o crédito do documento fiscal que acoberta a operação ser considerado na mesma proporção em que o imposto tenha sido efetivamente cobrado pela Unidade da Federação de origem, observando o Anexo deste Decreto.

§ 1º Caso a redução no crédito do documento fiscal que acoberta a operação não seja considerada no cálculo da retenção do ICMS pelo substituto tributário, deverá o imposto equivalente à redução ser declarados ao Fisco mensalmente através de Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM e recolhido pelo contribuinte destinatário no décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que houver ocorrido a entrada no estabelecimento.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se inclusive na substituição tributária interna.

§ 3º Ato da Coordenadoria da Receita Estadual poderá determinar que na hipótese do § 1º e 2º deverá o imposto equivalente à redução ser lançado, para recolhimento pelo destinatário das mercadorias, no momento da entrada destas no território do Estado e pago na forma prevista na alínea "b" do inciso I do artigo 53, do RICMS/RO.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não prejudicando a legislação anterior e mantendo em vigor as disposições do Decreto nº 13644, de 02 de junho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária Adjunta de Finanças

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
Coordenador Geral da Receita Estadual

Anexo Único

Benefícios concedidos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal, sujeito a aplicação do disposto neste Decreto.

SUBITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	Crédito Admitido	DATA DE INÍCIO.
1. ORIGEM: ESTADO DE SÃO PAULO				
1.1	Carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de aves, frescos, resfriados, congelados, salgados, secos, temperados ou defumados para conservação, desde que não enlatados ou cozidos, promovida por estabelecimento abatedor.	Crédito presumido de 7% (sete por cento) sobre o valor da operação interestadual. Anexo III, artigo 27 do RICMS/SP; (Lei 6.374/89, artigo 112). (Artigo acrescentado pelo Decreto 54.897, de 09-10-2009; DOE 10-10-2009; Efeitos para os fatos geradores que ocorreram a partir de 01-09-2009)	0% s/BC	Publicação deste Decreto.
2. ORIGEM: ESTADO DO PARANÁ				
2.1	Carne e produtos comestíveis resultantes do abate de aves, leporídeos e gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno, frescos, resfriados, congelados, salgados, secos, temperados ou defumados para conservação, e seus industrializados, mesmo que enlatados ou cozidos, promovidas por estabelecimento abatedor que efetue ou encomende o abate neste Estado, ou que realize a desossa de carne recebida de outros estabelecimentos em operação interna ou interestadual.	Crédito presumido de 7% (sete por cento) sobre o valor da operação interestadual. Anexo III, item 7 do RICMS/PR (Decreto n. 1980 de 21.12.2007)	0% s/BC	Publicação deste Decreto.
3. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO				
3.1	Aves ou produtos resultantes do seu abate, industrializados ou não, desde que produzidos no Espírito Santo, e com suínos.	Crédito presumido de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação interestadual. Artigo 107, XXXIV do RICMS/ES (Decreto n.º 3.009-R, de 11.05.12, efeitos a partir de 01.02.12)	0% s/BC	Publicação deste Decreto.
4. ORIGEM: SANTA CATARINA				
4.1	Produtos resultantes da industrialização, por estabelecimento fabricante, de aves domésticas produzidas em território catarinense. Obs.: mediante regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda	Crédito presumido de 2% (dois por cento) sobre o valor da operação interestadual. Artigo 15, XXIV, Anexo II do RICMS/SC.	5% s/BC	Publicação deste Decreto.

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 512/2012/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101.1108.00061-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais e futuros serviços de refeições, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de Porto Velho – RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 37 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 09 de agosto de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, há necessidade dos seguintes esclarecimentos nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

a) Subitem 2.1 do Edital e no Quadro Estimativo (Anexo II):

Onde se lê: LOTE XI e XII – ITENS 11 e 12:

Leia-se: LOTE XI, ITEM 11 e LOTE XII, ITEM 12.

b) Subitem 13.4.12 do Edital:

Onde se lê: Balanço Patrimonial, referente ao exercício social de 2010, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano...

Leia-se: Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social já exigível na forma da lei, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano...

c) Subitem 13.4.13 do Edital:

Onde se lê: Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, referente ao Coffee-break.

Leia-se: Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, referente ao Coffee-break e Refeição tipo self service.

d) Subitem 2.1.2.4 do Edital:

Onde se lê: Lotes XIII e XIX - auditórios para 300 e 400 pessoas com salas de apoio e auditórios menores:

Leia-se: Lotes I ao X - auditórios para 300 e 400 pessoas com salas de apoio e auditórios menores:

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que visa apenas elidir dúvidas, o **prazo fixado para reabertura da sessão e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira SUPEL/RO

Portaria 37 de 09/08/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 113/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela

Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 113/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01.1712.02020-00/2012-SESAU/RO

OBJETO: Construção do Hospital Regional em um terreno existente de 6.000,00m². Totalizando uma área a ser construída de 4.063,83m², no município de Guajará Mirim/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 2907, Fonte de Recurso: 116 - Contrapartida do Estado e 3212 Convênios e outras transferências federais, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.032.372,22 (doze milhões, trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2012 às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 24 de setembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 662/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 662/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2101.00943-00/2012

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção (BRITA, TELHA, TIJOLO, TINTA, TABUA etc.), para serem utilizados nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas da Regional de Cacoal, a pedido da SEJUS/RO.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 205.584,02

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 33.90.30

Programa de Atividade: 21.001.06.421.1242.2953 – ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS e 21.001.06.243.2019.2596 – ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2012, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro

Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 239/2012/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2423.00098-00/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (armada) e ostensiva, 12x36 horas diurnas e noturnas de segunda-feira a domingo, a serem executados por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, para atender as Ulsav's de Guajará Mirim, Sede/central - Porto Velho, Porto Velho, Costa Marques e Buritis a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - Equipe GAMA, nomeada por força da Portaria nº.16/GAB/SUPEL de 29 de maio de 2012 torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes, e posteriormente examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, da empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao certame licitatório em epígrafe.

O Superintendente da SUPEL decidiu NÃO ACOLHER a manifestação do Pregoeiro, com base no parecer jurídico carreado aos autos, delibera quanto a DESCCLASSIFICAÇÃO das empresas IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Retornando assim, a Fase de HABILITAÇÃO para convocação das empresas remanescentes. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2012.

ROGÉRIO SANTANA
Pregoeiro/GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 702/2012/SUPEL/RO

UASG: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 37 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 13 de agosto de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº: 01.2101.01488-03/2011, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº. 702/2012/SUPEL/RO do tipo Menor Preço (POR LOTE), tendo por finalidade a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças visando a manutenção corretiva de Bombas Submersas, visando atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício, Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade- PA 21.001.06.421.1242.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS, 21.001.06.243.2019.2596 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - Elemento de Despesa: 3390-30 - Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro Estadual.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.118,51 (Vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às 10h: 00min (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2012, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas

e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira SUPEL/RO
Portaria 37 de 09/08/2012

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02833-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, por não ter apresentado as composições unitárias de custo dos itens 01, 02, 04, 05 e 06 e seus respectivos subitens de sua Planilha Orçamentária, não cumprindo assim as exigências editalícias previstas no item 16.1.2, alínea "f1" do Edital. Em face do exposto, o certame licitatório restou infrutífero, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame FRACASSADO, em seguida, mandou notificar as licitantes do presente resultado, bem como, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado - DOE e, ainda, no quadro de avisos desta SUPEL Considerando que o Ordenador de Despesas manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que inabilitaram (grifo nosso)". Em face do exposto, NOTIFICAMOS que fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, cuja sessão de abertura dar-se-á no dia 23/10/2012, terça-feira, às 8:00 horas, no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento do representante legal da licitante para se fazer presente na referida sessão..."

Notifique-se.

Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 069/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02835-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, por não ter apresentado as composições unitárias de custo dos itens 5.3, 6.1, 6.2.1,

6.2.2, 6.2.3, 6.3, 6.4, 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.6, 6.7, 6.8.1, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.4, 6.8.5, 6.8.6, 6.9.1, 6.9.2, 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3, 6.10.4, 6.11, 6.12.1, 6.12.2, 6.12.3, 6.12.4, 6.13.1, 6.13.2, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1 e 8.3.3 de sua Planilha Orçamentária, não cumprindo assim as exigências editalícias previstas no item 16.1.2, alínea "f1" do Edital. Em face do exposto, o certame licitatório restou infrutífero, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame **FRACASSADO**, em seguida, mandou notificar as licitantes do presente resultado, bem como, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE e, ainda, no quadro de avisos desta SUPEL Considerando que o Ordenador de Despesas manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que inabilitaram (grifo nosso)". Em face do exposto, **NOTIFICAMOS** que fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, cuja sessão de abertura dar-se-á no dia **23/10/2012, terça-feira, às 9:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento do representante legal da licitante para se fazer presente na referida sessão..."

Notifique-se.

Porto Velho – RO, 03 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 703/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **703/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00306-00/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as o I Encontro Estadual de Direitos Humanos a ser realizado no período de 30 a 31.10.2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.158,52

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 082.442.042.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2012, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 695/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no**

dia 05 de Julho de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **695/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00746-00/2012/GPES/SESAU/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, que deverão ser entregues prontos para consumo, de segunda a sexta-feira, com cardápio elaborado por Nutricionista, para atendimento aos pacientes em tratamento intensivo no Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré - CAPS II, atendendo a Gerência de Programas Estratégicos da Saúde - GPES, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 208.440,00 (Duzentos e Oito mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

FONTE DE RECURSO: 3209

PROJETO ATIVIDADE: 2882

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 27 de Setembro de 2.012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 694/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.694/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, NR 32 – Ministério do Trabalho, Resolução nº 12/88 – CNEN, Portaria nº 453/MS, NE 3.01 – Diretrizes Básicas de Radioproteção e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01259-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de (Reparos em 40 cadeiras e 01 sofá), de acordo com o Termo de

Referência, para atender as clínicas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON a pedido da SESAU/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 25.783,43 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 24/10/2012 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2012.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO
Mat.300102002

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.701/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **701/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01631-00/2012/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Gases (Óxido Nitroso, Ar Medicinal e Oxigênio Gasoso) visando atender necessidades da Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla por um período de 12 meses.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 339.612,00 (Trezentos e trinta e nove mil seiscentos e doze reais).

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2012 às 11hs00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 3.00095978

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 698/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº 698/2012/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo como interessada a Gerência de Gerência de Educação - GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06381-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de passagens terrestres intermunicipais, no âmbito do Estado de Rondônia, a serem utilizadas pelos participantes do I Fórum de Fortalecimento dos Conselhos para Formação de Diretores e Membros e Coordenadores dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Estadual que se realizará no período de 22 e 23/11/2012 nesta capital, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente)

PROJETO ATIVIDADE: 12.126.1269.2080

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.575,75

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2012, às 09h00min (Horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone (69) 3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho, 04 de outubro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 716/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **716/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 10.898/04 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 12.234/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00096-00/2012/SEPLAN/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, alicate, bucha, canaleta entre outros), com a

finalidade de atender manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das Secretarias Regionais pertencentes à Regional – Guajará Mirim, abrangendo ao Município de: Guajará – Mirim e Nova Mamoré a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 43.749,37 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1147
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: O certame acontecerá na Regional de Guajará Mirim, situada à Av. Leopoldo de Matos, nº. 1282 – Bairro Tamandaré. Cep. 76.850-000, no Município de Guajará - Mirim/RO, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da SECRETARIA REGIONAL de GUAJARÁ – MIRIM, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min e ainda no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.
Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 717/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 717/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 10.898/04 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 12.234/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00095-00/2012/SEPLAN/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (arame, areia, cimento, ferro, entre outros), com a finalidade de atender manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das Secretarias Regionais pertencentes à Regional – Guajará Mirim, abrangendo ao Município de: Guajará – Mirim e Nova Mamoré a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 121.024,87 (cento e vinte e um mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1147
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2012, às 14h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: O certame acontecerá na Regional de Guajará Mirim, situada à Av. Leopoldo de Matos, nº. 1282 – Bairro Tamandaré. Cep. 76.850-000, no Município de Guajará - Mirim/RO, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da SECRETARIA REGIONAL de GUAJARÁ – MIRIM, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min e ainda no endereço eletrônico:

www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 718/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 718/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 10.898/04 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 12.234/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00097-00/2012/SEPLAN/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (argamassa, cal, espátula, lixa, entre outros), com a finalidade de atender manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das Secretarias Regionais pertencentes à Regional – Guajará Mirim, abrangendo ao Município de: Guajará – Mirim e Nova Mamoré a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 80.148,65 (oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1147
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: O certame acontecerá na Regional de Guajará Mirim, situada à Av. Leopoldo de Matos, nº. 1282 – Bairro Tamandaré. Cep. 76.850-000, no Município de Guajará - Mirim/RO, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da SECRETARIA REGIONAL de GUAJARÁ – MIRIM, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min e ainda no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 623/2012/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 01-1712.01854-00/2011

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Ecg com carro de transporte - eletrocardiográfico, 03 canais; balde em inox

com capacidade para 20 litros - cirurgia ortopédia; banco giratório em aço inox, e outros), devidamente instalados, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes do Anexo I, do Termo de Referência, para atender ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro Substituto, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2012.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 309/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, vem NOTIFICAR aos interessados, em especial as empresas participantes do pregão presencial em epígrafe identificado, que estejam presentes na sessão pública que será realizada no dia 16 de outubro de 2012, às 08hrs30min (horário de Rondônia), na sala de abertura de licitações da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com os documentos de habilitação atualizados até a data de realização da sessão pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01409-00/2012

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventual contratações de serviços de confecção de material gráfico, para atender este DER/RO.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefones (069) 3216-2214, ou na Superintendência de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hrs30min às 13hrs30min, e pelo e-mail: cplms2011@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2012.

FERNANDO N. FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

Secretaria de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNEDCA/
SEAS.

PROCESSO: 01.2113.00000-08/2011
INTERESSADOS: GERALDA MARIA DE ARAÚJO e OUTROS
ASSUNTO: DIARIAS A SERVIDORES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15.964/2011 e PARECER TÉCNICO Nº 506/ACI/SEJUS/2012 e INFORMAÇÃO Nº 006/ACI/SEAS em favor dos servidores: **Geralda Maria de Araújo e Outros**, perfazendo o valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de **04/11/2011 a 05/11/2011**, com a finalidade de participar da Reunião Descentralizada e Oficina de Capacitação realizadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONEDCA/RO**, no Município de **Ji-Paraná /RO**.

Porto Velho, 31 de Julho de 2012.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNEDCA/
SEAS.

PROCESSO: 01.2113.00000-09/2011
INTERESSADOS: SANDRA LÚCIA LIMA
CAMPOS e OUTROS
ASSUNTO: DIARIAS A CONSELHEIROS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15.964/2011 e PARECER TÉCNICO Nº 509/ACI/SEJUS/2012 e INFORMAÇÃO Nº 005/ACI/SEAS em favor dos colaboradores: **Sandra Lúcia Lima Campos e Outros**, perfazendo o valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de **04/11/2011 a 05/11/2011**, com a finalidade de participar da Reunião Descentralizada e Oficina de Capacitação realizadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONEDCA/RO**, no Município de **Ji-Paraná /RO**.

Porto Velho, 31 de Julho de 2012.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNEDCA/
SEAS.

PROCESSO: 01.2113.00000-18/2011
INTERESSADO: PAULO SANTANA
ASSUNTO: DIARIA A CONSELHEIRO-
CONEDCA/RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15.964/2011 e PARECER TÉCNICO Nº 527/ACI/SEJUS/2012 e INFORMAÇÃO Nº 004/ACI/SEAS em favor do conselheiro de direito **Paulo Santana**, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONEDCA/RO**, perfazendo o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de **30/11/2011 a 02/12/2011**, com a finalidade de participar da **I Oficina Linhas de Cuidado para atenção integral a saúde de crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência** na CETAS em Porto Velho/RO.

Porto Velho, 31 de Julho de 2012.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNEDCA/
SEAS.

PROCESSO: 01.2113.00007-01/2011
INTERESSADOS: PAULO SANTANA e
VICENTE PEDROSA ROSA
ASSUNTO: DIARIAS A CONSELHEIROS-
CONEDCA/RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15.964/2011 e PARECER TÉCNICO

Nº 530/ACI/SEJUS/2012 e INFORMAÇÃO Nº 008/ACI/SEAS em favor dos conselheiros de direito **Paulo Santana e Vicente Pedro Rosa**, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA/RO, perfazendo o valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de **18/10/2011 a 19/10/2011**, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do colegiado em Porto Velho/RO conforme Resolução CONEDCA nº 003 de 25/05/2011.

Porto Velho, 31 de julho de 2012.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA 703/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 19 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01108-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **RITA DE CÁSSIA N.N. PASSARELLO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2012NE01005	3390.30	1.000,00
2034	4009	2012NE01006	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **RITA DE CÁSSIA N.N. PASSARELLO**,
CPF: **271.895.202-44**
Lotação: **II GRS DE CACOAL/SESAU**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA Sem prévio empenho

Processo nº 01-1712.01360-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 1º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **LF DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS Ltda.**, CNPJ nº 06.105.925/0001-83, a quantia de R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais), tendo por objeto a locação de veículos, visando atender as Gerências da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, alusivo ao período de 1º a 27 de junho de 2012. Parecer nº 1.110/DAP/CGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02730-00/2011

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02730-00/2011, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de UTI aérea (Cacoal para Porto Velho) para atender a paciente específico, em favor da empresa **TÁXI AÉREO BRASIL VIDA TRANSPORTE AÉRO MÉDICO**, CNPJ nº 06.234.656/0001-55, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Parecer Jurídico nº 3.903/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 26 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02779-00/2011

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02779-00/2011, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de procedimento cirúrgico para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0013125-66.2011.8.22.0001 em favor da empresa **HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA Ltda.**, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 14.355,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 203/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 26 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 1183/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a regulamentação do recebimento, controle e utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais nas unidades hospitalares sob gestão da SESAU/RO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o recebimento e a distribuição de material ortopédico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - O recebimento, controle e utilização de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais** nas unidades hospitalares sob gestão da SESAU/RO obedecerá as diretrizes dispostas nesta Portaria.

Art. 2º - Após emissão das notas de empenho a primeira entrega de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais** deverá ser realizada na Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, obedecendo ao quantitativo de caixas e materiais constantes do processo, por unidade hospitalar, a qual fará prévia conferência dos materiais, que serão recebidos sob regime de consignação.

Art. 3º - Após a conferência, a DGAF entregará os materiais ao Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais das unidades hospitalares, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - O Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais das unidades hospitalares controlará o estoque de materiais consignados, mantendo quantidades suficientes de implantes para reposição das caixas, diariamente, visando o atendimento das mesmas de acordo com a demanda e solicitará à CONTRATADA, as reposições necessárias.

Art. 5º - A frequência de solicitação e entrega dos materiais será de segunda a sexta – feira das 07h30min às 17h00min para todas as unidades hospitalares e os contatos serão realizados, preferencialmente através de sistema informatizado ou por outro meio que vise a diminuição da burocracia, que pode ser por intermédio de telefone, fax ou e-mail.

Art. 6º - As empresas fornecedoras deverão entregar ao Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais de cada unidade hospitalar, no prazo máximo de 05 (cinco dias) após receber a solicitação, o material solicitado para repor o estoque mínimo das unidades.

Art. 7º - Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Art. 8º - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

I - Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

II - Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado eventual período de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

Art. 9º - Os Setores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais das unidades hospitalares deverão conferir e repor com as quantidades mínimas de implantes em cada caixa de instrumental, antes e após a utilização das mesmas no Centro Cirúrgico, bem como a qualidade dos instrumentais.

Art. 10º - Após a realização das cirurgias, os Centros Cirúrgicos das unidades hospitalares deverão emitir guias de controle cirúrgico onde conste data, nome do paciente, idade, nome do cirurgião, nome do anestesista, nome do instrumentador, tipo de cirurgia, material utilizado e observações, assinadas pelo cirurgião e instrumentador, em 4 (quatro) vias, para controle dos Setores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, arquivo no Prontuário de cada paciente e remessa para SESAU e para os fornecedores.

Art. 11º - Cada guia de controle cirúrgico arquivada no Prontuário dos pacientes deve ser obrigatoriamente acompanhada de exame de imagem que comprove a utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

Art. 12º - Os Setores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais das unidades hospitalares deverão emitir relatório mensal para a SESAU e fornecedores, até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo relação de cirurgias realizadas, com data, nome do paciente, idade, nome do cirurgião, nome do anestesista, nome do instrumentador, tipo de cirurgia, material utilizado, guias de controle cirúrgico e autorização de faturamento dos materiais utilizados no período, contendo marca, especificação, quantidade e código OPME SUS.

Art. 13º - A DGAF e GRECCS, de posse do relatório mensal emitido pelos Setores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais das unidades hospitalares realizarão auditoria, controle e avaliação acerca das cirurgias realizadas e materiais utilizados, de forma aleatória, *in loco*, em cada unidade hospitalar e, emitirão laudos periódicos para acompanhamento da GCI/SESAU e Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 14º - Cada unidade hospitalar terá uma Comissão para acompanhamento, fiscalização e certificação de notas fiscais referente as Órteses, Próteses e Materiais Especiais, independente do Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

Art. 15º - Deverá constar na Nota Fiscal ou em relatório anexo a mesma, marca, fabricante, procedência, número do código SUS dos produtos, nome do paciente que utilizou o material e data de realização da cirurgia.

Art. 16º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO nº 037/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 17 de setembro 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando: o ponto de Pauta, debate e Discussão referente aos ofícios encaminhados pela CIB, nº 104/11/CIB/GAB/SESAU, Ofício nº 097/11/ CIB/GAB/SESAU, Ofício nº 044/12/GAB/12 CIB/SESAU e Ofício circular nº 010/2012/CIB/SESAU, para análise e aprovação das Portarias e Resoluções aprovadas em diversas reuniões das Câmaras Técnicas do ano de 2011 e 2012.

RESOLVE:

Deliberar pela Aprovação das Portarias de nº 097, 125, 127, 134, 085, 126, 163, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, bem como as Resoluções de nº 001 a 017, emitidas em 09/02/2012, nº 018 a 038, e 22/03/2012, nº 039 a 053, e 19/04/2012, nº 054 a 115, e 23/05/2012, nº 116 a 156, e 03/06/2012, assim como as Resoluções retificadas sob os nºs 053 e 067.

Conselheiro - Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº 037 /2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 043/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

O PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, nº 8.142/90, LC nº 141/01/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno e;

Considerando: as disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando: a situação de precariedade do Hospital João Paulo II, situação esta que se arrasta por longa data, agravada pela reforma, que sem dúvida é necessária, mas contribui para que haja uma exacerbação dos problemas existentes;

Considerando: a reunião realizada ontem (26/09/2012) no Auditório do CES/RO, reunindo

Ministério Público Estadual, Conselho Estadual de Saúde, CES/RO, Conselho Regional de Enfermagem - COREN, Conselho Regional de farmácias - CRF, Conselho Regional de Psicologia - CRP, Conselho do Serviço Social - CRESS Diretor Executivo do Hospital Paulo II e Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária, que debateu os problemas e apresentou sugestões;

Considerando: que de acordo com informação prestada durante a reunião acima citada, pelo Diretor Executivo, a previsão para a conclusão da obra é de aproximadamente 120 dias, sendo que a mesma iniciou-se a cerca de 30 dias.

Considerando: o Relatório do COREN pautado nesta Reunião, que após debates decidiu-se de comum acordo que o CES/RO baixaria Resolução, determinando que o Hospital de Base crie condições para receber todos os pacientes sem leito do Hospital João Paulo II em sistema rotativo, até que sejam concluídas as reformas do mesmo, assim como.

RESOLVE:

Deliberar *Ad Referendum*, para posteriormente ser aprovada pelo Pleno do CES/RO, na próxima Reunião Ordinária, que o Hospital de Base, Dr. Ary Pinheiro - HB abra e disponibilize leitos para acomodar os Pacientes do Hospital João Paulo II expostos nos corredores, com rotatividade, até que sejam concluídas as reformas do referido Hospital, bem como garantir o funcionamento do Centro Cirúrgico de forma a atender a demanda.

Conselheiro - Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº 043/2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 037/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00131-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIS ANTÔNIO VIEIRA GARCIA**, CPF nº 610.714.208-87, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	1.500,00
3390.39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matricula nº 300103131

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1844/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.028, de 10 de março de 2009, tendo sua denominação alterada através da Lei nº 2.759, de 5 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder abono pecuniário, aos servidores públicos pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, abaixo indicados, que atuaram na organização, coordenação e apoio das Olimpíadas Escolares de Rondônia, Fase Regional Norte/2012.

Regional Norte (Ariquemes), período de 25 de maio a 24 de junho de 2012.

Nome	Matrícula/Siape	Função	Valor do Abono
Nilton Antonio Azevedo Rodrigues	300012226	Coordenação-Geral	R\$ 600,00
Célia Maria de Oliveira	300008392	Coordenação Regional	R\$ 550,00
José Alexandre Pereira da Silva	300027102	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Flaviano de Paula	300115031	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Andréa Torres Sanches	300050942	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Vera Lúcia Soares	300022027	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Adonias dos Santos Reis	300036803	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Lindomar Timóteo Martins	300012344	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Luiz Patrício dos Santos	300013528	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Andressa Lima da Silva	300085200	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Leila Francelina Bof	300038835	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Edna Gonçalves de Lima Santos	300022810	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Carina Marques Oliveira	300063338	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Allan Rodrigues Barboza	300115182	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Teresa Aparecida da Fonseca	300051601	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Dirce Marinho de Azevedo	300012223	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Rosana Maria Peres Azevedo Rodrigues	300010152	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Ângelo Antônio Divino	300023475	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Alfredo Ribas da Silva	300012321	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Maria D'Ajuda Felix dos Santos	300010283	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Elenilda Terto de Lima	300063424	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Ayala Pereira Sena Barreto	300014219	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Claudia Maria Iternes dos Santos	300012210	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Jeferson Pereira Costa	300004015	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Andréa Queiroz dos Santos	300072355	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Azevedo Santos David	300073312	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Patricia Borges Costa	300036814	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Jean Rodrigo Dias	300099070	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Osvaldo Homero Garcia Corroero	300028604	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
João Bosco de Assis	300044263	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Anietricia de Araújo Gomes	300052895	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Ana Élia de Lima	300008856	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Sonia Cristina Fuza	300022882	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Elizia Terto de Lima	300013450	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eliene Braga Monteiro	300014340	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Bethania Costa	300046269	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Aparecida Rosa da Silva	300012224	Apoio Técnico II	R\$ 300,00

Salete Turmina	300054583	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Jussara Beatriz Uzai	300050690	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
João Bosco Duarte Azevedo	300008969	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Neci Azevedo de Rodrigues	300023512	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Francisca Antonieta Melo de Castro	300014256	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Joelma Soares Quaresma de Lima	300063773	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marilsete Aparecida de Oliveira Reis	300012214	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Cosmo Marcos Moura Gomes	300090040	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Edner Rizzo Nabeshima	300051367	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Nilta Moreira Braga Nunes	300063746	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Marcos José de Souza	300009869	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Angela Neves da Silva Calderari	300027112	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Adriana Teixeira Nobre	300099781	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Eclaine Ronconi de Abreu	300098597	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Teresa Moraes	300015529	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Antônio Roberto Guerra	300018876	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Vanda Santana Fuza	300010289	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Rosane Ruela	300023681	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Lilene Ferreira da Silva	300063139	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Seir Gonçalves Soares	300025305	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ines Velânia Hirt dos Santos	300071921	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Fátima Turmena	300059583	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Andréia Schneider Vieira de Souza	300112856	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Simone Moreira Barbosa	300113040	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Dionilse Leseux	300004679	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marli Aparecida Romão da Luz	300071768	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Laurinda Afonso Guérin	300020903	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria da Conceição R. Moreira Nolasco	300024407	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Iraci Fortunato Silva	300018288	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Gicelle Francisca Ferreira da Silva	300015180	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Raquel de Jesus dos Santos	300026054	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Aparecida Fuza	300009209	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Sebastiana Divina da Luz	300009191	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Lucilia Aurina Moreira Ribeiro	300004728	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Isabel dos Santos Silva	300114015	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ilza Pereira Santana	300010276	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Isaias Brites Pereira dos Santos	300054895	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Inês da Souza Jeremias	300009193	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizeu Gonçalves Niza	300106592	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Helena Ulchak	300062102	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adenilson Aparecida Nascimento	300071868	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Andréia Ribeiro de Souza	300072042	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleide da Silva Maciel	300026257	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria José Lima da Costa	300012365	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Penha de Souza	300025670	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rozineuza Silva Souza	300054584	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Ivone de Almeida	300009349	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Geny Nogueira de Oliveira	300009189	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Eva Rafael da Silva	300025651	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Robélia da Silva Oliveira	300052495	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ivanilda Gomes Martins Gonsalves	300054858	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria de Oliveira	300071920	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Edite Nunes dos Reis	300010268	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rônia Maria Carvalho	300071807	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Joanice Stopazolli	300009375	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizabeth Lemos Bento Ferrasso	300073179	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Agnaldo Oliveira dos Santos	300025200	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Diovana Poleski da Silva	300018959	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Nádio Mance Alves da Rocha	300113410	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antonio Amadeu Garcia	0697140	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleide Aparecida Teixeira Pedro	300020023	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria Cavalcante de Oliveira	300028562	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Antônia Teixeira Oliveira de Assis	300026394	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Lucy Aparecida Pazzini	300026475	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Antonio Ávila de Souza	300001019	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Vilmar Vicente Nardino	300063491	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Mauro Monteiro de Magalhães	300051287	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1845/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.028, de 10 de março de 2009, tendo sua denominação alterada através da Lei nº 2.759, de 5 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário, aos servidores públicos pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, abaixo indicados,

que atuaram na organização, coordenação e apoio das Olimpíadas Escolares de Rondônia, Fase Regional Centro Oeste/2012.

Regional Centro Oeste (Ji-Paraná), período de 23 de junho a 22 de julho de 2012.

Nome	Matrícula	Função	Valor do Abono
José Paulo Segura Bizon	300022553	Coordenação-Geral	R\$ 600,00
David Shockness	300020793	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Claudio Lucas Araújo	300036540	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Edson Junior Gomes Marinho	300109502	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Paulo Roberto Pires	300022311	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Sonia Maria Gomes de Oliveira	300019984	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Sidney de Freitas P. Barriga	300012797	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Cleize Simone S. Trece	300013942	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Simone da Silva Vicentim	300100014	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Antonio Carlos de Jesus da Costa	300009626	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Vilson Reis Ribeiro	300019349	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Akyoschi Yajima	0699162	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Vilma Pereira Luna	300117455	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Maria do Carmo Azevedo	300019816	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
João Bosco da Silva	0699326	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
João Batista dos Reis Viana	300019837	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Sandra Padilha Foganholo	C. Novo	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Sidnei Simão	300108080	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
José Emilio Barriviera	300007330	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Marilda de Souza Bastos	300003903	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Jeiel Fernando P. Luna	300109495	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Lucileila Teixeira Siqueira	300052451	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
R\$ 300,00 Edney Joaquim	300025324	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Rosinete Fernandes Pereira	300053528	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Marlon Eduardo da Silva	300100216	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Maria de Fátima Silva	300019982	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Mariza de Souza Oliveira	300019885	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Moisés de Jesus Silva	300073197	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Mirian de A. Godoi Almeida Rici	300025963	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
José Luis Camargo	300099158	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Ascânio Marcos Santos	300011063	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Gigliane dos Santos Azevedo	300019209	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Elizeu Carlos Tibúrcio	300002994	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Roziane Maria Fernandes	300073884	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Sebastião Canuto de Paula	300003785	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Josimar Lourenço Silva	300052707	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Claudete da Silva Reis	300013989	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca	300020306	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Marco Vinicius de Vasconcelos	300026663	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
José Gregório da Silva Filho	300019750	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Ana Helena Mourão	300027027	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Maria Gorete Lara	300014049	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Zélio Marcelino Barbosa	300004157	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
José Pinheiro Motta	0700158	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Neuza Ribeiro da Silva	300013972	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Gabriel Oakes	300004990	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Auxiliadora da S. Ribeiro	300029612	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Odete Novais	300017232	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Raimundo Castro Pimentel	300009153	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Arlete Jorge da Silva	300073311	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vicente Paulo Frota Rufino	300114123	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Noemia Alves Pereira	300114241	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria da Glória Bróccoli	300053045	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Sebastiana Batista Pereira	300016507	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ilda dos Santos Dourado	300019577	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Auxiliadora Silva Farias	300072697	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Edith de Souza	300014739	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Antonia de Souza	300071857	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Izaías da Costa Silva	300004321	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vera Lúcia Carelli	300061867	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Gomes Leal	300027537	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Izaltina Marchiori Rigotti	300034467	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Arlison Simplicio dos Santos	300052808	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Hélio Coelho Pereira	300073794	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Alves de Carvalho	300019551	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Tiago Guzanzi	300082016	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Orlando de Oliveira Costa	300004981	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Barreto	0700279	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adilson Silva	300112670	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elias Pereira Rodrigues	300004970	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Pereira	0697153	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vanderlei Mozdalo	0700004	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Manoel Francisco Serrano Dias	300005241	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizete Carlos da Cunha	300020830	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Hudson Williams S. Castro	300117527	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Genardi Fermínio Limeira	300019572	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Celso Francisco da Silva	0700108	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Ildeni Rosa de Souza Silva	300013777	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Alcindo Bergherand	300009122	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1841/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, e amparada pelo artigo 4º, § 2º da Lei Estadual nº 2.028, de 10 março de 2009, tendo sua denominação alterada através da Lei nº 2.759, de 5 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário, aos servidores públicos pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, a seguir relacionados, por município e período, que atuaram na organização, coordenação e apoio das Olimpíadas Escolares de Rondônia, Fase Regional centro/2012.

Regional Centro (Cacoal), período de 23 de junho a 22 de julho de 2012.

Nome	Matrícula/Siape	Função	Valor do Abono
Mário César Caetano de Andrade	300051358	Coordenação-Geral	R\$ 600,00
José Alessandro Silva Bezerra	300026458	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Mauro Mazzo	300050338	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Fernando de Mendonça Gibim	300115332	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Ailton Mota Ramos	300009657	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Regis Freiry	300099689	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Edione Leite Rodrigues	300015511	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Elton Átila Vilela	300098619	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
José Jório Gomes santos	300020321	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Edemilson Antonio Bazzi	300005243	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Bernardo Nomerger Ferreira	300115887	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Vagner Freire Parente	300080716	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Isau Silva Montelo	300115874	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Rogério Kester	300058456	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Albino João Raginini	0697760	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Adriana Scarpatti Boina Fiuzza	300036587	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Luis Cesar de Souza Moreira	300082063	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Anizabel Mariano	300015513	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Severino Bertino Neto	300023530	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Simone de Oliveira Santos	300023741	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Sirley Glaciene Mendes de Souza	300024853	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Vitor Pires Aran	300003524	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Camila Borges Lima	300099506	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Cheila Raiyane Ascaciba	300150161	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
João Carlos Spanhol	300071881	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Robson Aparecido Fernandes de Souza	300054543	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Cleide Evangelista	300010614	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marcelino Alexandre de Menezes	300039650	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Robério Ferreira de Oliveira	300057430	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vera Lucia Gavioli	300115151	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Paulo Silva de Araújo	300010627	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Altémir Roque	0700417	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Cristiane Rodrigues Lima	300036569	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Aparecido Alves de Oliveira	0697287	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Alberto Alves Teixeira	0700414	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Nadja Maria Pereira Ricardo	300020967	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Jader Pantaleão dos Reis	300023715	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Heloisa Pereira Tsuno	300008365	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Leonice Athayde Molina	300046287	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Anézio Vicente Vitorio	300007507	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Luiza Alberice da Silva	300022124	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marcos D'Amaceno da Paz	300071778	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rubens Martins da Silva	300020917	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ester Lourdes da Silva	300009312	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marlene Prudente de Araújo	300024881	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Helena Batista da Silva	300016332	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Mauricio Nunes	300007422	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Goncalina de Paula da Silva	300018327	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Solene Santana	300022231	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Wilson de Mesquita	300007541	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Evangelista Bento da Silva	300004852	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antonio Alves Sobrinho	300009434	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Laudio Gibim	300007276	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleonice Babosa	300016319	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Marcelino do Nascimento	300018480	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Joab Kaluzny	300117433	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Daniel Ponciano Gomes	300008056	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Queila da Silva Arcaño	300106634	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Elsangela Camargo dos Santos	300073184	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Miguel Fernandes da Silva	300025028	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Rogério de Brito Santos	300003986	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1843/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, e amparada pelo artigo 4º, § 2º da Lei Estadual nº 2.028, de 10 março de 2009, tendo sua denominação alterada através da Lei nº 2.759, de 5 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário, aos servidores públicos pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, a seguir relacionados, por município e período, que atuaram na organização, coordenação e apoio das Olimpíadas Escolares de Rondônia, Fase Regional Metropolitana/ 2012.

Regional Metropolitana (Porto Velho), período de 15 de maio a 14 de junho de 2012.

Nome	Matrícula/Siape	Função	Valor do Abono
Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Coordenação-Geral	R\$ 600,00
Érika de Araújo Almeida	300024520	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Emilson Rodrigues dos Santos	300115788	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Edgar Tomio Kikuche	300008579	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Suely de Souza Rodrigues	300006288	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Sérgio de Sá Sobreira	300006305	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Ana Paula Cerina das Neves	300115653	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Exedito Ferreira de Santana Junior	069507-0	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Josué José de Carvalho Filho	300058601	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Amarildo José do Nascimento Correa	300058632	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Celestino José de Souza	300003392	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Zenildo de Souza Santos	300037643	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Antônio Sérgio Rocha de Oliveira	300023434	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Aleda Maria Gonçalves de Sá	300020792	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Jefferson Rian Ferreira da Silva	300036036	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Marcelo Silva dos Santos	10005478-8	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Suez Ardaia da Silva	0700046	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Frank Lopes	300023272	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Paulo César Guimarães Siqueira	300015228	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Felipe Roberto Rodrigues da Silva	300038163	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Joseneide Macena da Silva	300051402	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Vera Lúcia de Souza Zorek	300003528	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Aderaldo Lopes de Carvalho Junior	300039238	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Selma do Socorro de Araújo de Souza	300017594	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Cledineia Carvalho Pinheiro	300063540	Subcoordenação Modalidade	R\$ 300,00
Célia Nogueira Ferreira	300051793	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Maria Auxiliadora Pereira de Souza	300007139	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Joane Cristina Nascimento Evangelista	300051435	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Aparecido Bispo Maria	300034111	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Celson Luiz Pejara	300054700	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Cosmo Marcos Moura Gomes	300090040	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis	300114919	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
João Bosco de Assis	300044263	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Francinete Pereira da Silva	300039152	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Osmar Soles da Silva	300017702	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Mary Gil da Silva	300026880	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Antônio Napoleão Rodrigues Lima	300016072	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Francisco Tadeu Reis de Souza	300000243	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Osmair Oliveira dos Santos	300027186	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Manoel Lourenço Neto	0695152	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Nilton Ribeiro de Carvalho	0694932	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Sônia Maria Carvalho	300031440	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Rosimar Mendes Correia de França	0704064	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Maria Sirene Pontes	300008247	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Almezeete Soares de Jesus	300006472	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ana Lúcia Dias da Cruz	300006277	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Natalina Vieira Rodrigues	300017193	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Missiaeste Corrente Rangel	300057372	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Mônica Ramos Maia	300026149	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Helena de Moura Santana	300001383	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria de Fátima B. Andrade	300024357	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Raimundo Ramos Rodrigues	300006464	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Jovelina Nascimento Vieira	300002931	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria da Conceição Braga	300024949	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria do Socorro das Graças Gil	300019781	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1847/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.028, de 10 de março de 2009, tendo sua denominação alterada através da Lei nº 2.759, de 5 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário, aos servidores públicos pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, abaixo indicados, que atuaram na organização, coordenação e apoio das Olimpíadas Escolares de Rondônia, Fase Regional Noroeste/2012.

Regional Noroeste (Jaru), período de 15 de junho a 14 de julho de 2012.

Nome	Matrícula	Função	Valor do Abono
Alessandra de Oliveira Martins	300005464	Coordenação-Geral	R\$ 600,00
Alana Figueiras de Araújo	300020323	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Ademir Morali Jurado	300109652	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Marisa Regina Brandalise	300022264	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Marlene Senzarine Alonso Quenca	300098138	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Maria Edna da Silva Morais	300013997	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Vania Lucia da Silva	300111552	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Nilton de Oliveira Araújo	300114786	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Diego Caldeira Moreira	300111932	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Valdirene Paulino de Oliveira	300108742	Subcoordenação	R\$ 300,00
Marcos Antonio Shreder da Silva	300080581	Subcoordenação	R\$ 300,00
Karla Mylyan Orlandine de Castro	300040474	Subcoordenação	R\$ 300,00
Viviane de Oliveira Franco	300109129	Subcoordenação	R\$ 300,00
Tereza de Liseux Gomes Gonçalves	300020317	Subcoordenação	R\$ 300,00
Vanderléia Ramos da Cruz	300100324	Subcoordenação	R\$ 300,00
Ilsa Campim Felberg	300085665	Subcoordenação	R\$ 300,00
Cleunice Maria de Souza	300028088	Subcoordenação	R\$ 300,00
Evanilza da Silva	300057488	Subcoordenação	R\$ 300,00
Neimar Ferreira da Silva Louredo	300025279	Subcoordenação	R\$ 300,00
Aparecida Maria de Souza	300015313	Subcoordenação	R\$ 300,00
Ana Lucia Damaceno	300013403	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Stella de Almeida	300225469	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Anderson Clayton Moret	300106504	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Caroline Chaves Ribeiro	300080643	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Kleverton dos Santos Cabral	300072470	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Greyciane Villar de Souza Carvalho	300073763	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Joselmo Marques da Silva	300043972	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Neuci Campos Macedo	300062831	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eliane Cristina Lemos	300058038	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Noelia de Brito Sena	300028565	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Ilana Augusta Cordeiro Campos Lima	300028541	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Deize Roza Moreira	300025512	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Ebio Monteiro da Costa	300053614	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Renata Linhares dos Santos	300050950	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Francisca Maria da Silva	300053578	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Janio Vicente dos Santos	300008735	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Simone Santos Silva	300027385	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Valéria Cristina Pinheiro Lage	300052875	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Linete Rosa do Carmo Chalegre	300113360	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Irenilce Gomes	300010086	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria José Pedroza	300053044	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Izaque Gonçalves Vieira	300027752	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Katia Maria Meneses de Araujo	300071782	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Helena do Nascimento Cabral	300020897	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria da Penha Cabral Silva	300021076	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Remualda Vidal	300007039	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizabete Cardoso	300008615	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Jucelei Aparecida Zanon	300053611	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Joana Domingues de Campos	300022128	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Honorata Alves de Souza Antunes	300020896	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria do Carmo Silva Passos Queiroz	300015740	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Jose Gomes de Lima	300024694	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Selma Pereira Guedes dos Santos	300014115	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria da Penha Dias Teixeira	300020912	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Ribamar Pereira de Souza	300006914	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Dercília Antonia Vaz	300014006	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Elias Gonçalves Pereira	300098263	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria Raimunda Ribeiro Garcia	300054934	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria de Paula Batista	300012476	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1852/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à certificação da nota fiscal e à emissão de relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, ao Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, no exercício de 2012.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para comporem a Comissão ora instituída:

- ✓ Maria Tânia Gregório, matrícula n. 300013797;
- ✓ Maria Inês Coelho Babiretzki, matrícula n. 300026496;
- ✓ Regina Célia Nareci Bajio, matrícula n. 300022016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1864/2012 - GAB/SEDUC Porto Velho, 5 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601.01360/2012 e nº 01-1601.02842/2012, referentes à hospedagem e alimentação, e nº 01-1601.02340/2012, referente ao serviço gráfico, relativo ao IV Seminário Estadual do Campo: Educação Cooperativa e a Construção de Práticas Solidárias, nos municípios de Ouro Preto e Porto Velho - RO.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída.

- Jandernoura de Araújo Rodrigues, matrícula nº 300046273, Coordenadora do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos;
- Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 300039152, Técnica do Ensino Médio/CEMREJA/GE/Seduc;
- Selma Acosta Bragança, matrícula nº 300024316, Técnica/CEMREJA/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1868/2012 - GAB/SEDUC Porto Velho, 5 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e receber serviços de Alimentação aos participantes das Olimpíadas Escolares Especiais de Rondônia 2012, no período de 11 a 15 de outubro, para atender à Coordenadoria Regional de Educação, objeto do Processo nº 01-1601.00768-00/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída.

- Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530;
- Jader Pantaleão dos Reis, matrícula nº 300023715;
- Fernando Húngaro Lemes Gonçalves, matrícula nº 300112277.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1863/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios referentes à prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a Representação de Ensino, situado na rua 24 de novembro nº 400, Centro, Pimenta Bueno - RO, relativo ao processo Administrativo nº 01.1601-0-04453- 2010-00/2010/Seduc – RO, instituída mediante a Portaria n. 916/12-GAB/Seduc, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 1928, de 5.3.2012, ficando assim constituída:

1. Edinamar Machado, matrícula 300019376;
2. José Gomes da Rocha, matrícula 300023810;
3. Rosemeire Fontoura, matrícula 300025474;
4. Rosely Maria Dias, matrícula n. 300023817.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente, na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1873/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 8 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 8 de outubro de 2012, a servidora Maria Angélica Silva Ayres Henrique, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300013961, para exercer a função de Gerente Interina de Educação/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1866/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 4 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria n. 1729/2012-GAB/Seduc, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2055, de 10.9.2012, pag. 48.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a contar desta data, a servidora Cláudia Justus Torres Pereira, PN 3, matrícula n. 300080278, pertencente ao quadro de pessoal civil do estado de Rondônia, para exercer a função de Chefe de Núcleo do município de Machadinho d'Oeste - RO, subordinada à Coordenadoria Regional de Educação, do município de Ariquemes -RO.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a contar desta data, a servidora Cláudia Justus Torres Pereira, PN 3, matrícula n. 300099853, pertencente ao quadro de pessoal civil do estado de Rondônia, para exercer a função de Chefe de Núcleo do município de Machadinho d'Oeste - RO, subordinado à Coordenadoria Regional de Educação, do município de Ariquemes - RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 550/DP-3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **SD PM RE 10009284-6 TERCIO MONTEIRO GUEDES**, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito – RGF nº 12.06.2418, de 09 de setembro de 2012, informado através do Ofício nº 926/CADF1/CORREGEPOM-12, datado de 21 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009284-6 TERCIO MONTEIRO GUEDES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme inciso III, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de setembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 551/DP-3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **SD PM RE 10008899-1 OTHON LOPES DE SOUZA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 2369/2012/PP (IP nº 2395/12-PP), datado de 22 de setembro de 2012, expedida pelo Plantão de Polícia – Central de Flagrantes, informada através do Ofício nº 677/Seq Corr./CCORPM, de 24 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008899-1 OTHON LOPES DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Comple-

xo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 552/DP-3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **SD PM RE 10009259-7 LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 2365/2012/PP (IP nº 2394/12-PP), datado de 22 de setembro de 2012, expedida pelo Plantão de Polícia – Central de Flagrantes, informada através do Ofício nº 682/Seq Corr./CCORPM, de 24 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009259-7 LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 553/DP-3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a informação contida no teor do Ofício nº 1122/2012 - da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho/RO, datado de 18 de setembro de 2012 e a Consulta Processual ao Processo nº 0080982-86.2008.8.22.0501, que declara extinta a punibilidade dos fatos imputados ao **2º SGT PM RE 10002478-3 CLEUTON NOGUEIRA LIMA**, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão em 01 de dezembro de 2008, conforme requerimento apresentado pelo interessado em 18 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **2º SGT PM RE 10002478-3 CLEUTON NOGUEIRA LIMA** ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2008.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 057/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões para atender a CIRETRAN de Ji- PARANÁ/ DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.685/2012.

OBJETO: Aquisição e instalação de 12 (doze) condicionadores de ar para atender a CIRETRAN e o Posto Avançado de Ji-paraná deste DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 2617- Equipar e Reequipar o DETRAN

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 53.695,44 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 24/10/2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2012
Processo nº 9.031/2012

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força das Portarias n.ºs 1253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, n.ºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012 e 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, consignando o que adiante segue.

CARTA CONVITE Nº. 002/2012

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 9.031/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma na Sede da CIRETRAN do município ESPIGÃO DO OESTE/RO, situado na Rua Paraíba, Loteamento Jardim Cidade Alta - Bairro Cidade Alta – Setor 06 – Quadra 09 – Lote 01A, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – COENGE/DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.
VALOR ESTIMADO: R\$ 147.667,45 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF de nº 606/2012, de 15/08/2012, emitida pelo Sr. Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2012, às 10h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477 – Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, Porto Velho – RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2012.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 3000469

PORTARIANº. 4175/GAB/DETRAN/RO EM
09.08.2012

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2595/GRH/DETRAN/RO de 25.07.2012, informando que a servidora Iury Fernanda da Silva Flores, encontra-se em gozo de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 27.08.2012 o servidor WAGNER TOMAS DE SOUZA para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Alegre dos Parecis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº. 4392/GAB/DETRAN/RO EM 29.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2902/GRH/DETRAN/RO, de 27.08.2012, informando que o servidor Ivan Carlos Dondé, estará de férias regulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.09 a 02.10.2012 a servidora SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Registro exercer interinamente o cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIAN. 4393/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 2917/GRH/DETRAN-RO de 28.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR, a partir de 03.09.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:**

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Edmilson Rosato de Souza Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO CDS-12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº. 4395/GAB/DETRAN/RO EM 29.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2860/GRH/DETRAN/RO, de 24.08.2012, informando que a servidora Janniany Kelly de Oliveira Lobo, estará de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 21.08.2012 a servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DAAUDITORIA INTERNA do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº. 4397/GAB/DETRAN/RO EM 29.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2887/GRH/DETRAN/RO, de 24.08.2012, informando que o servidor Wagner Roberto de Almeida, estará de Férias regulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 09.09 a 08.10.2012 o servidor RONALDO MULLER SOARES, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº. 4403/GAB/DETRAN/RO EM 29.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2917/GRH/DETRAN/RO, de 28.08.2012, informando que o servidor Luiz Gilfredo Boretti, estará de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.09 a 05.11.2012 o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para exercer interinamente o cargo de ASSESSOR DE GABINETE I do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4435/GAB/DETRAN-RO EM 31.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 2952/GRH/DETRAN, de 30.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 03.08.2012, os efeitos da Portaria nº 2561/GAB/DETRAN-RO, de 09.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2013, de 12.07.2012, que nomeou o servidor SAULO SAMPAIO MACEDO, para responder interinamente pelo cargo de Controlador Regional de Trânsito do DETRAN-RO, Símbolo CDS-15, em virtude da Licença Médica da servidora Fabianni Nunes de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4441/GAB/DETRAN/RO EM 31.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2924/GRH/DETRAN/RO, de 28.08.2012, informando que a servidora Eva Freitas Lima, estará realizando treinamento nos Municípios de Parecis, Santa Luzia e Rolim de Moura/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 28.08 a 01.09.2012 a servidora WALDEMAÍSA PEREIRA DE ARAÚJO MELO, para concomitante com o cargo de ASSESSORA exercer interinamente o cargo de GERENTE DA QUALIDADE do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4445/GAB/DETRAN/RO EM 03.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2961/GRH/DETRAN/RO, de 31.08.2012, informando que o servidor Fabio Farias de Almeida, encontra-se de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.09 a 02.10.2012 a servidora MONICA MARTINS MADALENA, Matrícula 300103675, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Habilitação exercer interinamente o cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE RONDONINAS do DETRAN/RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4555/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2971/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RETOMAR, a contar de 03.09.2012, a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, composta pela Portaria nº 226/GAB/DETRAN/RO, de 25.01.2012, com objetivo de realizar recorte de VIN/CHASSIS dos veículos que estão relacionados para leilão público e possuem status de sucata.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- RAIMUNDO TORRES FILHO
- NATAN BENTO SANTOS
- RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.09.2012 até 02.10.2012.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4719/GAB/DETRAN-RO EM 27.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 3145/GRH/DETRAN/RO, de 26.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 07.08.2012, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 300096064, com fundamento nos termos de guarda nº 62/2012 para fins de direito previdenciário com § 3º, do Art. 33 ECA.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 07.08.2012 a 02.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4720/GAB/DETRAN/RO EM 27.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3148/GRH/DETRAN/RO, de 26.09.2012, informando que o servidor Edvar José Modesto, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.10 a 30.10.2012 a servidora YARA MARIA VARJÃO COELHO, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 1ª Categoria da Zona Sul do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4721/GAB/DETRAN/RO EM 27.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3128/GRH/DETRAN/RO, de 21.09.2012, informando que o servidor Paulo Ferreira dos Santos Junior, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.10 a 30.10.2012 o servidor GERALDO RONCONI JUNIOR, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Vale do Anari do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4722/GAB/DETRAN/RO EM 27.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3126/GRH/DETRAN/RO, de 25.09.2012, informando que o servidor Jones Rodrigues do Nascimento, estará de viagem para o interior do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 17.09 a 26.09.2012 o servidor LUIZ DONIEC DOS SANTOS SOUSA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Segurança de Rede exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Redes da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4723/GAB/DETRAN/RO EM 27.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3124/GRH/DETRAN/RO, de 25.09.2012, informando que o servidor Juarez Garcia de Oliveira Junior, estará de viagem para o interior do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 17.09 a 26.09.2012 o servidor TIAGO SOL SOL MEDEIROS, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Administração de Rede da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4724/GAB/DETRAN-RO EM 27.09.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 3150/GRH/DETRAN/RO de 25.09.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 25.09.2012, o servidor JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA, no cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cujubim do DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4725/GAB/DETRAN/RO EM 27.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3152/GRH/DETRAN/RO, de 25.09.2012, informando que o servidor José Carlos Arnaldo, estará participando do encerramento da Semana Nacional de Trânsito em Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 24.09 a 26.09.2012 o servidor GENAILZO ALVES CHALEGRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Novo Horizonte do Oeste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4768/GAB/DETRAN/RO EM 03.09.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3188/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que o servidor Emerson Branchier Pestch, realizará visita técnica à Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 28.09.2012 a 03.10.2012 a servidora ALINE TURRINI, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4769/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3166/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que a servidora Eva Freitas Lima, esteve realizando treinamento aos servidores na área de atendimento ao público.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 25.09 a 29.09.2012 a servidora WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO, para concomitante com o cargo de Assessora da Qualidade exercer interinamente o cargo de Gerente da Qualidade do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4770/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3181/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que o servidor Luiz Ormídio da Silva, encontra-se participando do encerramento da Semana Nacional de Trânsito em Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 24.09 a 26.09.2012 a servidora VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Francisco do Guaporé do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4771/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3175/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que o servidor Marcos José de Paula, encontra-se participando do encerramento da Semana Nacional de Trânsito em Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 24.09 a 26.09.2012 a servidora MARCIELI ZANATTA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Seringueiras do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4772/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3177/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que a servidora Noemi Prudêncio da Silva, encontra-se participando do encerramento da Semana Nacional de Trânsito em Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 24.09 a 26.09.2012 a servidora ANDRESSA PACHECO FLOR, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer

interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Miguel do Guaporé do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4773/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3173/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que a servidora Ana Paula L. Coelho Bariani, estará de viagem nas CIRETRAN'S do interior do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.10 a 06.10.2012 a servidora IZAURA RODRIGUES DA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessora II exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4774/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3164/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que o servidor Valdir Moreira da Silva, encontra-se participando do encerramento da Semana Nacional de Trânsito em Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 24.09 a 26.09.2012 o servidor VALTOIR MOREIRA DA SILVA, Matrícula 300116581, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Vistoria exercer interinamente o cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DETRAN/RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.09.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4775/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3190/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012, informando que o servidor Ramon Marcelo Barbosa dos Santos, encontra-se em viagem para Brasília/DF;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 01.10.2012 o servidor EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS, Matrícula 300114868, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN/RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4776/GAB/DETRAN/RO EM 03.10.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº 2933/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar do dia 01.10.2012, as férias regulamentares do servidor abaixo relacionado.

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE INTERRUÇÃO
300078749	Thiago Galter	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	2011/2012	PORTO VELHO/RO	01 a 02.10.2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4787/GAB/DETRAN-RO EM 03.10.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 618/2012/GESCON/DETRAN-RO de 03.10.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01.10.2012 a 30.10.2012, o servidor EDENYR ALBINO – Mat. 300094255, para atuar INTERINAMENTE como GESTOR do contrato infrarrelacionado em virtude do gozo de férias do titular:

Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
025/2007	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS	Prestação de Serviços de aviso de recebimento – AR digital

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7798/2012/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 741/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 7798/2012/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada a inexigibilidade de licitação, objetivando a inscrição/participação do servidor Luiz Doniec dos Santos Sousa, no Treinamento Vmware vSphere ICM_Install, Configure, Manage v4.1, que será promovido pela empresa TELECON CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TELEMÁTICA LTDA., CNPJ nº 53.373.999/0001-80, na cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 27/07/2012, perfazendo o valor total da contratação: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Publique.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2012.

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2010

No Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n. 002/2010, referente o Processo Administrativo nº 7/2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2015, fl. 36, de 16.07.2012, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

“ALTERAÇÃO: Com previsão de prorrogação nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal n. 8666/93, fica prorrogado pelo período de 06 meses, passando a vigorar de 30.06.2012 a 29.12.2012. A CONTRATADA declara estar ciente que a presente contratação se encontra sob verificação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e que o CONTRATANTE está promovendo processo de licitação para a contratação dos serviços objeto do presente CONTRATO. Caso a licitação seja concluída antes do prazo do término deste TERMO ADITIVO, a CONTRATADA se compromete em rescindir o presente instrumento contratual de comum acordo, em prazo razoável a ser pactuado, contados a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor, ficando desde já contratado que nenhuma das partes fará jus a indenização de qualquer natureza decorrente da rescisão, ficando o CONTRATANTE obrigado a efetivar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, incluindo o mês da rescisão, acordam, ainda, que não serão pagos nem indenizados os meses que por ventura restarem até o término da vigência deste CONTRATO.”

Leia-se:

“ALTERAÇÃO: Com previsão de prorrogação nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal n. 8666/93, fica prorrogado pelo período de 06 meses, passando a vigorar de 30.06.2012 a 29.12.2012. A CONTRATADA declara estar ciente que a presente contratação se encontra sob verificação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e que o CONTRATANTE

está promovendo processo de licitação para a contratação dos serviços objeto do presente CONTRATO. Caso a licitação seja concluída antes do prazo do término deste TERMO ADITIVO, a CONTRATADA se compromete em rescindir o presente instrumento contratual de comum acordo, em prazo razoável a ser pactuado, contados a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor, ficando desde já contratado que nenhuma das partes fará jus a indenização de qualquer natureza decorrente da rescisão, ficando o CONTRATANTE obrigado a efetivar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, incluindo o mês da rescisão, acordam, ainda, que não serão pagos nem indenizados os meses que por ventura restarem até o término da vigência deste CONTRATO, restando autorizado o remanejamento das máquinas chanceladoras localizadas nos municípios de São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia do Oeste e Cerejeiras, para instalar 3 (três) no município de Porto Velho, 1 (uma) em Ji-paraná e 01 (uma) em Rolim de Moura, nos moldes da justificativa de fls. 352/354, já acolhida e expressamente autorizada às fls. 360/362 dos autos.”

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Isabela dos Santos – Sócia Proprietária da Contratada

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2012

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ANS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.846.884/0001-98, representada por seu Diretor e Procurador, Sr. Pedro Henrique Leibel Aranha, inscrito no CPF sob o nº 098.907.337-81.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição SWITCH 44 PORTAS 10/100/1000 BASE TX para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informática.

PROCESSO Nº 10.071/2011.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: Programa de Trabalho 1520.06.181.1003-1189 – Elemento de Despesa: 4490.52.3240, Nota de Empenho nº 2012NE00838, de 10/09/2012.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Pedro Henrique Leibel Aranha – Diretor e Procurador da Contratada
Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Governo do Estado de Rondônia
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 019/2012
Processo Administrativo Nº 6250/2012/DETRAN-RO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio deste Departamento, há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos, conforme Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resoluções do CONTRAN nº. 179, de 07 de julho de 2005 e, nº. 331, de 14 de agosto de 2009. O referido Leilão ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de Outubro de 2012, das 09h00min às 18h00min, no GINÁSIO POLIESPORTIVO ADÃO LAMOTA – RUA IPÊ – T17, S/Nº, ESQUINACOM RUA ANTÔNIO SERPADO AMARAL, BAIRRO NOVA BRASÍLIA – JI-PARANÁ/RO. Quaisquer informações sobre a licitação, bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br ou cópia obtida no setor da Comissão de Leilão, na RUA ARACAJÚ, Nº730; BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO, FONE: 069 3422-0987, das 08h00min às 14h00min. Porto Velho 01 de Outubro de 2012.

Heron Lima e Silva
Presidente da Comissão de Leilão de Ji-Paraná
DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39/2011/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa e emissão de nota de empenho em razão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para pagamento de despesas com manutenção preventiva e corretiva dentro da garantia de 06 (seis) veículos marca/modelo FIAT/LINEA/HLX, em conformidade com o Art. 25, cabeça, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa Autovema Veículos Ltda. inscrita no CNPJ n. 03.968.287/0001-36, que receberá o valor estimado de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais) para o elemento de despesa 3390.30, e ainda R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais) para o elemento de despesa 3390.39, conforme Parecer Jurídico n. 495/2010, acostado ao Processo Administrativo n. 039/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5437/2012/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 529/2012/PROJUR/DETRAN, devidamente aprovado pela Procuradora Geral Adjunta, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 5437/2012/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada à inexigibilidade da licitação, objetivando a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP inscrita no CNPJ 11.128.083/0001-15, sendo valor total da contratação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2012.

SEJUS

PORTARIA Nº. 1080/GAB/SEJUS/RO Porto Velho, 01 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da suas atribuições legais, que lhe confere a Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, pelos bons préstimos, o gozo de férias regulamentares do servidor, **LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº. 300.093.083, lotado na Assessoria técnica da Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01.10.2012 à 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria possui efeitos “**ex tunc**”, retroativos a data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Defensoria Pública**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2010/DPE-RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado, o **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2965, Centro, Porto Velho, Rondônia, representada por sua Reitora Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, brasileira, professora, portador da Cédula de Identidade nº 353.359 SSP/RO, CPF nº 111.993.772-87, residente e domiciliado em Porto Velho-RO na Av. Rafael Vaz e Silva, nº 2054, bairro Nossa Senhora das

Graças, Porto Velho, Rondônia, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010**, firmado em 28 de outubro de 2010 na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0280.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 007/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será entre 28 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2013, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 007/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido - Defensor Público-Geral e a Srª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho - Reitora da Universidade.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2012.

José Francisco Cândido
Defensor Público Geral

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2012/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 79.716,82 (setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do programa de trabalho 03122204321820000, Elementos de despesa 339039 e 339030 à conta da Nota de crédito nº 2012NC00236 de 30/08/2012, e pelas Notas de Empenho nº 2012NE00269 e 2012NE00270, totalizando o valor de R\$ 79.716,82 (setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Francisco Silvestre da Silva - representante legal da empresa.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2012/CPCL/DPE/RO.
Processo: 3001.229.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Lavagem de veículos

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 011/2012/CPCL/DPE/RO que resultou **DESERTO**. Assim, conforme o art. 24, V da Lei 8.666/93 **determino a repetição.**

Publique-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.418.2012/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Locação de imóvel para atender à Sede da defensoria pública do Estado de Rondônia.

Valor: R\$ 118.245,85 (Cento e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 244/2012 elaborado pela Assessoria jurídica, o qual acolho por seus próprios fundamentos, no intuito de atender as finalidades precípua da Administração pública, com fulcro no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para alugar o Imóvel localizado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho-RO, de propriedade da empresa Fernandes & Rezende LTDA-ME, inscrita no CNPJ 16781993000116.

Porto Velho, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 660/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Defensora Pública, Dr. ÉLIA OLIVEIRA MELO, coordenadora do núcleo de Vilhena, até a comarca de Porto Velho, sede desta Defensoria Pública do Estado, para tomar posse como membro do Conselho Superior da Instituição, no período de 03 a 04 de outubro do corrente ano, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 661/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de setembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO a locação do novo imóvel que atenderá as necessidades do núcleo da Defensoria Pública de Ariquemes

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial de placa OHU-3480, dos servidores EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES E FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL, ambos lotados na comarca de Porto Velho, até a comarca de Ariquemes, para que nos períodos de 27 de setembro a 01 de outubro e 02 de outubro a 04 de outubro do corrente ano possam realizar o remanejamento das placas de divisórias do imóvel antigo, onde funcionava aquele núcleo, para o imóvel atualmente locado, concedendo 07 (sete) diárias a cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 662/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 121/2012-DPE/GM, que informa sobre o deslocamento do servidor Rafael Aguiar dos Reis e da servidora Michele Pessoa da Silva, até o posto de atendimento de Nova Mamoré,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora MICHELE PESSOA DA SILVA e do servidor RAFAEL AGUIAR DOS REIS, ambos lotados na comarca de Guajará-Mirim, no cargo de Assessor de Defensor Público, até o município de Nova Mamoré, onde desenvolveram suas atividades laborais no dia 28 de setembro do corrente ano, concedendo 0,5 (meia) diária a cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 663/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO o deslocamento do Exmo. Defensor Público, Dr. Leonardo Werneck e da servidora Ana Cláudia Miranda, até o Assentamento Joana D'Arc, para auxiliar a Igreja São João Bosco na realização da Ação Solidária,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Exmo. Defensor Público, Dr. Leonardo Werneck e da servidora Ana Cláudia Miranda, Assessora de Defensor Público, lotada na comarca de Porto Velho, até o Assentamento Joana D'Arc, no dia 15 de setembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Ação Solidária, realizada pela Paróquia São João Bosco, concedendo 0,5 (meia) diária, a cada servidor, que serão convertidas em folgas compensatórias a usufruir;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem junto à Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento desta Portaria, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 664/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 120/2012-DPE/GM, que informa sobre o deslocamento do servidor Rafael Aguiar dos Reis e da servidora Ana Cristina Mingardo, até o posto de atendimento de Nova Mamoré,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora ANA CRISTINA MINGARDO e do servidor RAFAEL AGUIAR DOS REIS, ambos lotados na comarca de Guajará-Mirim, no cargo de Assessor de Defensor Público, até o município de Nova Mamoré, onde desenvolveram suas atividades laborais no dia 14 de setembro do corrente ano, concedendo 0,5 (meia) diária a cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 665/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO a realização do Seminário de Lançamento dos Manuais de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos, marcado para o dia 09 de outubro de 2012, no Auditório do Ministério da Justiça em Brasília,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Defensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO, até a cidade de Brasília/DF, para participar do Seminário de Lançamento dos Manuais de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos, que realizar-se-á no dia 09 de outubro do corrente ano, no Auditório Presidente Tancredo Neves, no edifício sede do Ministério da Justiça e também participar de audiência com o Ouvidor Agrário Nacional, Desembargador Dr. Gercino José da Silva Filho, para tratar sobre o plano de trabalho desta Defensoria Pública na área de conflito agrário, sendo seu deslocamento no período de 08 de outubro a 10 de outubro de 2012, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do (s) beneficiário (s), conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

DECISÃO

PROCESSO: 1920.0056/05-DER
CONTRATO nº 0068/05/GJ/DER-RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA RODOCON LTDA.

ASSUNTO: Manutenção de penalidade de multa. Pagamento. Cumprimento dos Termos do Contrato. Quitação à Contratada.

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA- Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando a aplicação da penalidade de multa em face da inadimplência contratual, nos termos do artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93.

- Considerando à instauração de Tomada de Contas Especial, que quantificou os prejuízos causados ao Erário, equivalentes ao total dos reparos necessários, o que foi devidamente efetuado pela Contratada.

- Considerando que a Contratada apresentou pedido de manifestação com o fim de eliminar a obscuridade na Decisão (fls. 2557/8), já que a desconstituição da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração se deu em razão de que os reparos construtivos já foram concluídos.

- Considerando, por fim, que já foi efetuado o recolhimento da multa aplicada e que a Contratada ao promover os reparos construtivos ressarciu a Administração.

DECIDE

Com base no Parecer de fls. 2591 a 2595 acolho as razões apresentadas pela EMPRESA CONSTRUTORA RODOCON LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0049-58, com sede à Av. Washington Luiz, nº 252, Niterói/RJ, para afirmar que a decisão datada de 07 de junho de 2010, com efeito é a que foi mantido e que já se encontra quitada, imperativa sendo a **cessação de seus efeitos com a extinção dos motivos determinantes da punição e com o ressarcimento do valor aplicado pela Administração.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Prossiga-se com os comunicados e providências legais e de estilo, inclusive ao TCE-RO e SUPEL-RO. Porto Velho, 24 de setembro de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 262 DO CONTRATO Nº 070/12/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luciano Dalla Valle Ltda

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, em vias urbanas, com extensão de 6.030,00m no município de Cabixi/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 05 e 06, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.147.919,58** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00727 de 18.09.2012.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DO PROCESSO: 1420-00911-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lucio Antônio Mosquini - Diretor Geral - Luciano Dalla Valle - Procurador - Bruno César Singulani França - Procurador Autárquico / DER-RO - Bruno Rafael Orsi - Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 263 DO CONTRATO Nº 072/12/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sec Engenharia e Construtora Ltda - ME.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica urbana em Tratamento Superficial Duplo - TSD, em vias urbanas, com extensão de 6.121,00m no município de Mirante da Serra/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 07 à 09, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.802.887,22** (hum milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00729 de 20.09.2012.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-02796-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Lucio Antônio Mosquini** - Diretor Geral - **Waldir Lenzi Júnior** - Sócio - **Bruno César Singulani França** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 264 DO CONTRATO Nº 075/12/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na Linha 101, trecho: BR-364 / União Bandeirantes - Km 37,5 - extensão de 65,00m, localizada no município de Porto Velho/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 076/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 263.742,37** (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00691/DER-RO de 13.09.2012.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-02373-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** - Diretor Geral - **Wanderley Graciliano Lopes** - Procurador - **Andréa Cristina Nogueira** - Procuradora Autárquica / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 265 DO CONTRATO Nº 077/12/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e E. J. Construtora Ltda

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD e drenagem de vias urbanas, no (s) município (s) de São Felipe D'Oeste, distrito de Novo Paraíso e município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte, em uma extensão total de 8.787,00m, conforme relação das ruas e avenidas, às fls. 353/354, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.138.693,17** (três milhões, cento

e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos): Programa de Trabalho - 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00751/DER-RO de 28.09.2012.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-03608-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** - Diretor Geral - **Sidnei Bertoli Moreno** - Procurador - **Bruno César Singulani França** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 266 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e CTE - Centro Tecnológico de Engenharia Ltda

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/12/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01729-001/2012.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** - Diretor Geral / DER-RO - **José Olímpio Júnior** - Procurador.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 267 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sec Engenharia Comércio e Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 115.972,06** (cento e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 607.702,47** (seiscentos e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 723.674,53** (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a um acréscimo de **19,08%** (dezenove vírgula oito por cento) sobre o valor originário do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 115.972,06** (cento e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00595 de 10.08.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01296-00/2011.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** - Diretor Operacional / DER-RO - **Leandro Souza Costa** - Procurador - **Luci Rafael Costa Pereira** - Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 268 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/12/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-02391-00/2012.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** - Diretor Operacional / DER-RO - **José Ribamar da Silva** - Procurador - **Luci Rafael Costa Pereira** - DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 269 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Brasil Telecom S/A

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Nona.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 039/11/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DOS VALORES: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais), para **R\$ 64.900,00** (sessenta e quatro mil e novecentos reais), correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), Programa de Trabalho - 400091 - 267.811.249.13.18.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Licitação: Dispensa - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0667/DER-RO de 23.08.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00745-00/2011.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** - Diretor Operacional / DER-RO - **Maria Zenaide de Carvalho** - Procuradora - **Joaquim Aderaldo de Souza Neto** - Procurador - **Luci Rafael Costa Pereira** - Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 270 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 053/09/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. K. Construções & Terraplanagem Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 053/09/GJ/DER-RO**, Despacho da COR, às fls. 3087 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 3088, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 8.288.448,31** (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), com aditivo de **R\$ 1.040.525,79** (hum milhão, quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e

setenta e nove centavos) sendo medido e faturado R\$ 9.298.523,67 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), restando um saldo de R\$ 30.450,43 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Empenho (Anulação) nº 00819 de 31.12.2011, às fls. 3085, Nota de Empenho (Anulação) nº 00800 de 29.12.2011, às fls. 3089 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 3093.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 053/09/GJ/DER-RO, de 09 de junho de 2009, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-00172-00/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Danilo Soares Mezzomo – Procurador – Bruno César Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 271 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. M. Empreendimentos Ltda – ME.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 004/12/GJ/DER-RO, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 1002, Exposição de Motivos/GAB/DER-RO, às fls. 1003/1006, Ofício nº 2295/12/GAB/DER-RO, Ofício da Empresa nº 015/2012, às fls. 1010, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 1.469.672,51 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) sendo empenhado R\$ 557.325,29 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), Nota de Empenho nº 0657 de 25.11.2011, às fls. 835, sendo R\$ 912.347,22 (novecentos e doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) previsto para ser empenhado no decorrer do exercício de 2011 e 2012, conforme Despacho da Gerência às fls. 836. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 02876, de 06.08.2012, às fls. 1011.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 004/10/GJ/DER-RO, de 22 de fevereiro de 2010, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-00386-00/2011.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Eduardo Antônio Oliveira – Procurador – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 272 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00630-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Romeu Reolon – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Bruno César Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 273 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 024/12/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-02588-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Augusto Tunes Praça – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 274 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Parecis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 026/12/GJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01621-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Marcondes de Carvalho – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Bruno Cesar Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 275 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Parecis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 027/12/GJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01563-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Marcondes de Carvalho – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 276 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 056/12/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-03259-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Augusto Tunes Praça – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 277 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e CTE – Centro Tecnológico de Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 051/12/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01729-0001/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – José Olímpio Júnior – Procurador – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 278 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 11.568,26** (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.615.176,61** (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 2.626.744,87** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a um acréscimo de **0,44%** (zero vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 11.568,26** (onze mil, quinhentos

e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) – Programa de Trabalho: 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 3215 – Natureza da Despesa: 44.90.51- Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00706 de 13.09.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00353-0005/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Ivan Carlos Oliveira – Procurador – Andréa Cristina Nogueira – Procuradora Autárquica / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 279 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/11/GJ/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00332-0004/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Ivan Carlos de Oliveira – Procurador – Andréa Cristina Nogueira – Procuradora Autárquica / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 280 DO CONTRATO Nº 076/12/GJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Porto Grande Engenharia e Construções Ltda - EPP

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – e Drenagem Pluvial em 6.892,00 metros de vias urbanas, Lote 1, no município de Jarú/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 04 e 05, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.024.853,58** (três milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00748 de 27.09.2012.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-03821-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Diego de Borba Duarte – Sócio – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 281 DO CONTRATO Nº 073/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente –

CBUQ, de vias urbanas, com uma extensão de 6.921,55m, Lote 2, no município de Ariquemes/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 06 e 07, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.665.267,96** (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00743 de 26.09.2012.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-02842-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Nadir Jordão dos Reis – Sócio – Bruno Cesar Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 282 DO CONTRATO Nº 074/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, de vias urbanas, com uma extensão de 8.078,45m, Lote 1, no município de Ariquemes/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 06 e 07, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 4.323.066,45** (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00747 de 27.09.2012.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-02842-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Nadir Jordão dos Reis – Sócio – Bruno Cesar Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 283 DO CONTRATO Nº 078/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão total de 11.523,00m, incluindo Drenagem (profunda e superficial) e limpa-rodas em vias urbanas, Lote I, no município de Rolim de Moura/RO, conforme relação de ruas, às fls. 393, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO,

cujas despesas correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.715.423,69** (dois milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00750 de 28.09.2012.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PROCESSO: 1420-03252-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Andréa Cristina Nogueira – Procuradora Autárquica / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 284 DO CONTRATO Nº 079/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão total de 10.184,00m, incluindo Drenagem (profunda e superficial) e limpa-rodas em vias urbanas, Lote II, no município de Rolim de Moura/RO, conforme relação de ruas, às fls. 373, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.438.409,53** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos): Programa de Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00753 de 28.09.2012.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PROCESSO: 1420-03253-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Andréa Cristina Nogueira – Procuradora Autárquica / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 285 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luciano Dalla Valle – ME.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 76.086,80** (setenta e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 966.803,55** (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.042.890,35** (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **7,87%** (sete vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte

programação: **R\$ 76.086,80** (setenta e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos) – Programa de Trabalho: 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 3215 – Natureza da Despesa: 44.90.51- Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00704 de 13.09.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01244-0005/2011.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 286 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda - EPP

DA AUTORIZAÇÃO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-470, no trecho: RO-475 / L-614, sendo: BDCC 3,00 X 3,00 metros, no Km 20,30 e BTCC 3,00 X 3,00 metros, no Km 22,20 com extensão de 12,00 metros cada um, no município de Vale do Paraíso/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 016/11/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 363.739,70** (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 361.387,56** (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), restando um saldo contratual de **R\$ 2.352,14** (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Em face disso rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Empenho nº 00688 de 13.09.2012, às fls. 1096.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 006/12/GJ/DER-RO**, 02 de fevereiro de 2012, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-01081-00/2011.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador – Bruno César Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

PORTARIA Nº. 519 /GAB/DER-RO
Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR para a **LOCATELLI ADMINISTRADORA LTDA DO TERMINAL RODOVIÁRIO** na cidade de Ji-Paraná, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007, o valor de **R\$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos)**, referente a

Taxa de Embarque cobrada sobre passagem vendida, obedecendo ao contido no processo 1420-04718-00/12 de 11.09.2012, que passará a vigorar a partir de 00:00 (zero) hora do dia 08 de outubro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO
DÊ CIENCIA PUBLIQUE-SECUM-SE

DER-RO PVH-RO, 03.10..2012
AVISO Nº 032

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-04746 **DE:** 12.09.2012
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES PIMENTEL VIAGENS E TURISMO LTDA

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

ERRATA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01.1420.04710-00/2012.

Onde se lê: Porto Velho, 26 de Setembro de 2012.

Leia-se: Porto Velho, 13 de Setembro de 2012.

Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2012.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional

Portaria nº 508/GAB/DER/RO Em 27 de Setembro de 2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

LOTAR a partir de **26.09.2012**, o servidor **EMERSON ANASTASSIOY LIMA**, Motorista, matrícula nº 300106145, para exercer suas atividades na Gerência Logística/DER/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 520 /GAB/DER/R
Em: 03 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06, Decreto de 01.02.06, e Decreto de 01.01.2011,

RESOLVE:

Conceder, 07 (sete) dias de férias ao servidor **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**, Diretor Geral, matrícula nº 300102719, referente o exercício de 2011, no período de **08.10.2012 à 14.10.2012**.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA n.º 521 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5685, de 10/09/92, Decreto de nomeação de 01/01/2011, e, com fulcro no § 1º, Inciso VII, do Art. 47 da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, e art. 43 da Lei Complementar nº. 529 de 10/11/09.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 7º. Decreto nº 15964, de 14/06/11 de que o pagamento das diárias deverá ocorrer preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento;

CONSIDERANDO a mudança das instalações do Departamento, ocorrida nos dias 17 e 18/09/12, para o Complexo Rio Madeira;

CONSIDERANDO a demanda de tempo necessário para adoção das providências decorrentes para o pleno funcionamento das novas instalações;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade, durante esse período do deslocamento dos servidores para fazer frente às atividades do Departamento, haja vista a dinâmica de nossas atribuições de órgão essencialmente executor;

RESOLVE:

Art.1º Considerar a viagem dos servidores relacionados no Anexo I, e autorizar o pagamento da despesa quando os sistemas estiverem operantes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

Anexo I

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS E NÃO PAGAS – PORTO VELHO			
SERVIDOR	TRECHO	PERIODO	VALOR (R\$)
Lúcio Antonio Mosquini	P.Velho/Buritis/Ji-Parana/O.Preto/N. Brasilândia/P.Velho	20 a 23/09/12	875,00
Gildo Gomes de Araujo	P.Velho/Buritis/Ji-Parana/O.Preto/N. Brasilândia/P.Velho	20 a 23/09/12	420,00
Lúcio Antonio Mosquini	P.Velho/Machadinho/Ariquemes/R. Moura/P. Velho	27 a 29/09/12	675,00
Gildo Gomes de Araujo	P.Velho/Machadinho/Ariquemes/R. Moura/P. Velho	27 a 29/09/12	300,00
Nilson Nascimento da Silva	Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho	28 a 29/09/12	225,00
Eudes Rodrigues Nascimento	Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho	28 a 29/09/12	180,00
Humberto Anselmo Silva Fayal	P. Velho/Ji-Parana/G. Mirim/P. Velho	30/09 a 04/10/12	675,00
Eduardo Leigue de Oliveira	P. Velho/Ji-Parana/G. Mirim/P. Velho	30/09 a 04/10/12	540,00
Bruno Mesquita dos Santos	P.Velho/União Bandeirantes/P. Velho	03/09 a 04/10/12	225,00
Helio Jose Pontes	P.Velho/União Bandeirantes/P. Velho	03/09 a 04/10/12	225,00
Jose Sued da Silva	P.Velho/União Bandeirantes/P. Velho	03/09 a 04/10/12	180,00
Waldemar Coelho	P.Velho/N. Mamoré/Guajará - Mirim/P.Velho	20 a 21/09/12	225,00
Wilson Rosas da Santa Cruz Filho	P.Velho/N. Mamoré/Guajará - Mirim/P.Velho	20 a 21/09/12	180,00
Nilson Nascimento da Silva	PVH/CAND/JAR/URUP/ALV/ALT.FLOR/CAST/M.SER/RLM/NBL.	01 a 06/10/12	975,00
Eudes Rodrigues Nascimento	PVH/CAND/JAR/URUP/ALV/ALT.FLOR/CAST/M.SER/RLM/NBL.	01 a 06/10/12	780,00
Andre Solso de Oliveira	Porto Velho/Nova Mamoré/Porto Velho	26 a 28/09/12	300,00
Francisco de Assis O. Neves	Porto Velho/Nova Mamoré/Porto Velho	26 a 28/09/12	300,00
Honório Villarroel da Silva	Porto Velho/Nova Mamoré/Porto Velho	26 a 28/09/12	300,00
Edson Ferreira Tarifa	Porto Velho/Nova Mamoré/Porto Velho	26 a 28/09/12	300,00
Valdeci Castro Pereira	Porto Velho/Nova Mamoré/Porto Velho	26 a 28/09/12	300,00
Total Geral			8.180,00

Anexo I

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS E NÃO PAGAS – INTERIOR			
SERVIDOR	TRECHO	PERIODO	VALOR (R\$)
Dorgival Leite de Figueiredo Neto	Ji-Parana/Colorado /Ji-Parana	24 a 25/09/12	225,00
Josafá Saboia Barbosa	Ji-Parana/Colorado /Ji-Parana	24 a 25/09/12	180,00
Walques Ferreira da Rocha	Colorado/Porto Velho/Colorado	24 a 27/09/12	420,00
Aginaldo Rodrigues da Cruz	Ji-Parana/Jaru/Theobroma/Anari/Machadinho/Ji-Parana	01 a 05/10/12	540,00
Wellyngton Pereira Fernandes	Jaru/Machadinho/Jaru	20 a 30/09/12	1.575,00
Jose Edgenaldo Batista	Ji-Parana/Jorge Teixeira/Theobroma/V.Paraiso/Cacaulândia/RCrespo/Ariquemes	01 a 05/10/12	675,00
Francisco Baquer	Jaru/Machadinho/Tabajara/Jaru	01 a 11/10/12	1.575,00
Edmar Dias Franskoviaki	R.Moura/Santa Luzia/N.Horizonte/A.Floresta/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 08/10/12	975,00
Alexandro Santos Brito	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/Ouro Preto/R. Moura	02 a 08/10/12	780,00
Devalmir Tavares da Silva	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 04/10/12	300,00
Celio Sanches	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 04/10/12	300,00
Marcelo Adriano da Silva	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 03/10/12	180,00
Antonio Barbosa de Oliveira	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 03/10/12	180,00
Julio Cesar Rosa	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 05/10/12	420,00
Marcio Luiz Pains	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 03/10/12	180,00
Valdir Gomes da Silva	R.Moura/Santa Luzia/Nova Brasilândia/R. Moura	02 a 03/10/12	180,00
Mauro Aparecido de Lima	Ji-Parana/Colorado /Ji-Parana	08 a 13/10/12	660,00
Sérgio de Souza	Ji-Paraná/Colorado	01 a 06/10/12	660,00
Élio Silveira Aragon	Ji-Paraná/Colorado	01 a 06/10/12	660,00
Total Geral			10.665,00

FITHA**EXT. Nº 126 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/12/FITHA.**

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construtora Quantana Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusula Sétima.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 002/12/FITHA**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00077-03/2010.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Cezar Deraldo Figueiredo – Procurador – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 127 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/10/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00078-0012/2010.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – José Hélio Rigonato de Andrade – Sócio – Andréa Cristina Nogueira – Procuradora Autárquica / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 128 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 004/12/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00021-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Luci Rafael Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 129 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 009/12/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00017-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Walter da Silva – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 130 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 012/12/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00025-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Luiz Vieira – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Luci Rafael Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 131 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 013/12/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00033-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – Romeu Reolon – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Bruno Cesar Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 132 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 020/12/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00016-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Lima da Silva – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Luci Rafael Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 133 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupinguaia.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 025/12/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00045-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – Vanderlei Palhari – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 134 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/12/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/12/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00078-0012/2010.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – José Hélio Rigonato de Andrade – Sócio – Andréa Cristina Nogueira – Procuradora Autárquica / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 135 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cabixi.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 037/12/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00067-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – Izabel Dias Moreira – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 136 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 019/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00021-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – Francesco Vialetto – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 137 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vilhena.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 052/11/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00057-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Luiz Rover – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 138 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 031/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, por força da aplicação do saldo remanescente, para aquisição de 389,00 m de tubos de concreto armado com Ø=0,80m, para drenagem pluvial, no município de Colorado D'Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00050-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – Aneidino Carlos Pereira Júnior – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Luci Rafael Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 139 DO TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE DÍVIDA APURADA EM RELAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 047/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DEVEDOR**, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui débito no valor de **R\$ 127.063,48** (cento e vinte e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) atualizados até 29.08.2012 (juros legais e correção monetária).

CLÁUSULA QUARTA: O **DEVEDOR** pagará o total da dívida em **04** (quatro) parcelas iguais de **R\$ 31.765,87** (trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), vencendo-se a primeira no dia 30.09.2012 e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias sendo que a última parcela vencerá no dia 30.12.2012

tendo em vista que a dilatação de prazo não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2012 conforme orientação da CORREGEDORIA GERAL DO DER/RO.

PROCESSO: 01-1411-00060-00/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Olvindo Luiz Donde – Prefeito – Bruno Cesar Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 140 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 022/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00062-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 141 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 022/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, por força da aplicação do saldo remanescente, para: Recuperação das seguintes estradas vicinais: **Travessão Agrovila VI / Linha 96** – trecho: Agrovila/Linha 96, com extensão de 2,60 Km; **Travessão Agrovila VI / VIII** – trecho: Agrovila VI / Agrovila VIII, com extensão de 4,20 Km; **Travessão Agrovila III** – trecho: Trav. da Agrovila I / Agrovila III, com extensão de 2,70 Km, na zona rural do município. Serão executados apenas os serviços de revestimento primário parcial (em pontos localizados) e momento de transporte de material para revestimento primário com DMT de 3,00 Km (Despacho, às fls. 208).

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00062-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Bruno Rafael Orsi – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 142 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 021/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00063-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Bruno Cesar Singulani França – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DEOSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/07/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 007/2012/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **80 (oitenta dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00051-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia: Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2010.

ADITANTES: O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do valor previsto na Cláusula Quinta, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, art. 58, inciso I, e art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, do prazo de execução da obra previstos na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, alínea "b", e do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta, *caput*, ambas do Contrato n. 006/2010/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$409.305,08 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e cinco reais e oito centavos)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 14.092.642,00 (quatorze milhões, noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais)** para **R\$ 14.501.947,08 (quatorze milhões, quinhentos e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de **R\$409.305,08 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e cinco reais e oito centavos)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 15451125413900000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2012, conforme Nota de Empenho nº. 2012NE00270, emitida em 03/10/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias**,

contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00157-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: MIRVALDO MORAES DE SOUZA - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS - Sócio Administrador.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2012

Pregão Eletrônico Nº. 288/SUPEL/2012.

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.547/0001-00, torna público aos interessados que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2012/SUPEL** decorrente do Pregão Eletrônico nº 288/SUPEL/2012, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04 e Termo de Referência nº. 031/2012, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 01-1421.00231-00/2012, que tem por objeto a “aquisição de matérias de expediente”, através da Ata de Registro de Preços nº. 060/2012/SUPEL, Pregão Eletrônico 288/SUPEL/2012, nos termos estabelecidos pelo Termo de Referência Nº. 031/2012, tendo como fornecedoras as empresas **AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº. 84.312.669/0001-09** no valor total de **R\$ 4.883,13** (Quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos), sendo a empresa detentora do item 4 da Ata de Registro de Preço nº 060/2012, do Pregão Eletrônico nº 288/2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2012

Pregão Presencial Nº. 464/2012/SUPEL

O Diretor Técnico do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.547/0001-00, torna público aos interessados que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2012** decorrente do Pregão Presencial nº 464/2012, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando o Memorando nº 26/GPLAN/DEOSP, de 12 de setembro de 2012 fls. 02, Termo de Referência com justificativa de aquisição de fls. nº 03/95 e demais documentos, Despacho da Diretoria Administrativa, fls. 15 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.1421.00238-00/2012 que tem por objeto “a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos”, itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 074/2012 que tem como detentora a empresa **RONDOTINTAS E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.849.938/0001-58 detentora dos **ITENS Nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44**, no valor total de **R\$ 28.093,70** (vinte e oito mil e noventa e três reais e setenta centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2012

Pregão Presencial Nº. 261/2012/SUPEL

O Diretor Técnico do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.547/0001-00, torna público aos interessados que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2012** decorrente do Pregão Presencial nº 261/2012, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando o Memorando nº 26/GPLAN/DEOSP, de 12 de setembro de 2012 fls. 02, Termo de Referência com justificativa de aquisição de fls. nº 03/95 e demais documentos, Despacho da Diretoria Administrativa, fls. 15 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.1421.00238-00/2012 que tem por objeto “a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos”, itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2012 que tem como detentora a empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.622/0001-64 sendo esta detentora dos **ITENS Nºs 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 36**, no valor total de **R\$ 10.561,55** (dez mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Tomada de Preços nº. 102/12/CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, Referente a Tomada de Preços nº. 102/12/CPLO/SUPEL/RO (fls. 215/357), o Parecer Final nº. 622/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO (fls. 354/355) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00229-00/2012 e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o certame licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preços e processado sob o nº. 102/12/CPLO/SUPEL/RO, que tem por objeto o “**Contratação de Empresa para impermeabilização de Toda a Fachada em ACM e Vidros do Complexo Rio Madeira**” e **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA NORTE VIDROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.744.194/0001-41, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor total de **R\$ 1.497.281,00** (hum milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e um reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 23/02/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 002/2012/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo

presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00165-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 039/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 21/06/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a **FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL JI-CREDI-CDL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 039/2011/ASJUR/DEOSP-RO, que trata da “Ampliação Reforma da Sala de Desembarque do Aeroporto”, com fundamento em sua Cláusula Sétima, Parágrafo único c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00236-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia, Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº 299/GAB/IDARON

Porto Velho, 05 de outubro de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Zootecnista, matrícula 300006722, para responder cumulativamente com as suas funções pelo secretariado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 279/GAB/IDARON, de 11 de setembro de 2012, em substituição ao servidor Marcos Antônio Fontoura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa, matrícula 300057896, pela convocação para jurí da 1ª Vara do Tribunal do Jurí/Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDE NETO
Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº 300/GAB/IDARON Porto Velho, 05 de outubro de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Zootecnista, matrícula 300006722, para responder cumulativamente com as suas funções pelo secretariado da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 291/GAB/IDARON, de 25 de setembro de 2012, em substituição ao servidor Marcos Antônio Fontoura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa, matrícula 300057896, pela convocação para jurí da 1ª Vara do Tribunal do Jurí/Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDE NETO

Presidente em Exercício/IDARON

Portaria nº 296/2012-IDARON/GAB-PR

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **WALMIR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Corregedor, matrícula 300046173, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Presidência da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 214/2012-IDARON/GAB-PR, de 24 de julho de 2012, em substituição ao servidor **Miguel Ângelo Folador**, ocupante do cargo Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042609, pela exoneração do servidor do cargo de Corregedor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 005/2012 – PROCESSO Nº. 125/2012/CPL/SOPH/RO

O Presidente “em exercício” da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO, na pessoa do Sr. **Francisco Leudo Buriti de Sousa** torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Carta Convite, referente ao Processo nº. 125/2012/SOPH/RO, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONFECCÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

INSTITUCIONAL DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, atendendo assim as necessidades da sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia – soph será com este ato, **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa: **ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 63.777.254/0001-30**, tendo em vista esta ter apresentado o menor preço global de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, RO 04 de Outubro de 2012.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente da SOPH/RO -EM EXERCÍCIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 006/2012 – PROCESSO Nº. 108/2012/CPL/SOPH/RO**

O Presidente “em exercício” da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO, na pessoa do Sr. **Francisco Leudo Buriti de Sousa** torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Carta Convite, referente ao Processo nº. 108/2012/SOPH/RO, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA DE PESAGEM DE VOLUME, 01 (UM) MOTOR A DIESEL POTÊNCIA DE 16,5 CV, 2.200 RPM, 02 (DOIS) ATUADORES ELETROHIDRÁULICOS (ELETROIMÃ) E 01 (UMA) BOBINA DE CABO DE AÇO**, atendendo assim as necessidades da sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia – soph será com este ato, **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com CNPJ nº 03.881.622/0001-64**, tendo em vista esta ter apresentado o menor preço global de R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, RO 04 de Outubro de 2012.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente da SOPH/RO EM EXERCÍCIO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00821-00/2009

Convênio Nº. 339/PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SERRA VERDE.**

Objeto: **FESTA DE RODEIO.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00566-00/2011

Convênio Nº. 143/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE.**

Objeto: **23ª EXPOALTA.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.01407-00/2011

Convênio Nº. 246/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOM JESUS.**

Objeto: **II FEIRA AGROPECUÁRIA.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00755-00/2011

Convênio Nº. 171/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE NAZARÉ.**

Objeto: **V FESTA DA MELANCIA .**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00791-00/2009

Convênio Nº. 390/PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SETOR LEITÃO.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o “de Acordo” do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00834-00/2011

Convênio Nº. 211/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAVALO DE REDEAS.**

Objeto: **EXPOSIÇÃO DE EQUINOS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.01502-00/2011

Convênio Nº. 240/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS**

AGROPECUARISTAS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

Objeto: **REALIZAÇÃO 1ª EXPONORTE**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.01484-00/2011

Convênio Nº. 241/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS**

AGROPECUARISTAS NOVO HORIZONTE DO OESTE.

Objeto: **REALIZAÇÃO 1ª EXPONORTE.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.01497-00/2011

Convênio Nº. 242/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS**

AGROPECUARISTAS DE NOVO HORIZONTE.

Objeto: **REALIZAÇÃO 1ª EXPONORTE.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00816-00/2009

Convênio Nº. 524/PGE/2009

Conveniente: **CENTRAL ASSOCIAÇÃO, CLUBES E COOPERAÇÃO RURAIS DE COLORADO.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de outubro de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

EXPOSIÇÃO
"COLETIVA DA CASA"

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e Lazer – SECEL torna público a prorrogação do período de inscrições para a exposição "Coletiva da Casa", que será de 28 de setembro a 08 outubro de 2012, mantendo-se as demais disposições contidas no Regulamento para Exposição "Coletiva da Casa" publicado no DOE Nº 2069 de 28.09.2012.

Porto Velho, 04 de outubro de 2012.

Emanuel Neri Piedade

Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/SUPEL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 020/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 26 de outubro de 2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA DA ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL NO MUNICÍPIO DE CACOAL", através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O Edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 05 de outubro de 2012.

NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/SUPEL/12 PROC. 1158/ GLOBAL/2012 – Vol. I ao XIV. ORGÃO REQUISITANTE: SEMMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cacoal. VALOR: R\$ 15.825.857,47. PROPONENTE: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1158/ GLOBAL/2012 - Vol. I ao XIV e adjudica o objeto da Concorrência Pública nº. 001/SUPEL/2012 em favor da empresa: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA vencedora do certame, com o valor global de R\$ 15.825.857,47 (quinze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Cacoal-RO, 03 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/SUPEL/12 PROC. 2005/GLOBAL/2012 – Vols. – I ao VI ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana nos bairros Jardim da Saúde e Village do Sol I e II. VALOR: R\$ 4.397.649,92 PROPONENTE: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2005/ GLOBAL/2012 - Vol. I ao VI e adjudica o objeto da Concorrência Pública nº. 003/SUPEL/2012 em favor da empresa: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA vencedora do certame no valor global de R\$ 4.397.649,92 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Cacoal-RO, 04 de Outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2012
PROCESSO Nº. 549/2012**

Pregão Eletrônico nº. 040/2012. A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Secretaria. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **10/10/2012**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **19/10/2012** e início da sessão pública: dia **23/10/2012** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media da Reserva Orçamentária R\$ 13.000,00 para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax: (69) 3343-2249.

Corumbiara - RO, **05 de Outubro de 2012.**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.